



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

1

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINADOR DO NEGRÃO
2015-2025**

LEI Nº 416/2015



**Minador do Negrão – AL
2015**

1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

2

MARIA DO SOCORRO CARDOSO FERRO
PREFEITA

JOSÉ EMÍLIO BARROS
VICE-PREFEITO

MARÍLLIA CARDOSO FERRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALDEMIR JOAO TENÓRIO DA SILVA
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO COORDENADORA

(Instituída pela Portaria nº 05, 20 de janeiro de 2014)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação-

Titular: Marília Cardoso Ferro

Suplente: Angélica de Cássia Santos da Luz

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Gileno Calixto Barros

Suplente: José Antônio de Melo Silvino

**Representantes do Fundo de Manutenção e de
Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
Profissionais da Educação- FUNDEB**

Titular: Gisely Araújo Ferro

Suplente: Célio Vaz Bezerra

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Edvânia Pereira de Oliveira

Suplente: Maria Vanessa Monteiro de Lima

Representantes das Escolas Municipais

Titular : Adriana Terto da Silva

Suplente: Maria Solange de Paula

Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

3

Titular: Ivânia Rodrigues da Silva

Suplente: Edvânia Maria da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação

Titular: Ginailza Maria dos Santos

Suplente: Margarida Oliveira Silva

Representantes do Poder Legislativo

Titular: Clévio Cardoso Ferro

Suplente: Keila Cristiane Duarte Cardoso Ferro

EQUIPE TÉCNICA

(instituída pela portaria de nº 06 de 20 de janeiro de 2014)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINADOR DO NEGRÃO- SEMEDMIN**

Ana Luíza Canuto de Amorim Vitória – Coordenadora Pedagógica

Luciana Barbosa da Costa – Coordenadora Pedagógica

Márcia Telma Barbosa de Siqueira – Coordenadora Pedagógica

Marlene Maria Da Conceição – Coordenadora Pedagógica

Valéria Maria Souza Costa Guruba – Coordenadora Pedagógica

Valdeci Ferreira Leite Silva- Inspetora Técnica

Angela Maria de Oliveira Batista - Professora

Maria Eliziane Lima – Escola Estadual Belarmino Vieira Barros/
Diretor Adjunto

Maria José Araújo da Silva– Escola Municipal Nossa Senhora das
Graças/Diretor Geral

Maria Aparecida Gomes - Escola Municipal Menino Jesus de
Praga/Diretor Geral

Adriana Terto Da Silva - Creche Municipal Izabel Oliveira Ferro/
Diretor Geral

Edvania Maria da Silva - Escolas da Zona Rural/ Professora

Edvania Pereira de Oliveira - Conselho Tutelar

COORDENAÇÃO GERAL

(Instituída pela Portaria nº 06, de janeiro de 2014)

Angélica de Cássia Santos da Luz

Josefa Teixeira Porfírio Cardoso

3



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

4

LEI Nº 416 DE 23 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras Providências.

A Prefeita do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação com duração de dez anos.

Art. 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo o regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.

§ 1º - O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas nesse Plano.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, às escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive na modalidade de jovens e adultos integrantes do Sistema Municipal de Ensino, e articulação com a rede estadual, ambos deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

§ 3º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Coordenadora / Executiva elaborará, anualmente, a síntese da situação educacional do município, no que se refere ao cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, formulando as propostas de adaptação ou de correção de rumos identificados como necessárias.

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

5

Art. 4º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a sociedade civil procederá avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que será realizada a partir do quarto ano de vigência dessa Lei.

Parágrafo Único – Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º - O Poder Público Municipal instituirá o Sistema Municipal de Avaliação e estabelecerá mecanismos necessários de sua execução.

Art. 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste plano e na progressiva realização e efetivação das metas e estratégias para conhecimento amplo e acompanhamento de sua implementação pela sociedade.

Art. 7º - Na execução dos preceitos do presente diploma legal, e das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, fica proibida, no âmbito das unidades da rede oficial e da rede particular abrangidas por esta lei:

I – A avaliação, elaboração, produção, distribuição e utilização de materiais de referencia didático-pedagógico e paradidáticos, com conteúdo que promovam, incentivem, induzam ou determinem a orientação de comportamento e preferências de cunho sexual, afetivo e/ou de gênero.

II – A divulgação, realização e/ou promoção de qualquer material informativo sobre cursos, aulas, calendário, prêmios, exposições, seminários, debates e outros encontros com conteúdo político-partidário, ideológico ou que promovam, incentivem, induzam ou determinem a orientação de comportamento e preferência de cunho sexual, afetivo e/ou de gênero.

III – A utilização de sanitários masculinos e femininos por pessoas do sexo oposto, sob qualquer hipótese.

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

6

IV – A utilização de codinomes/apelidos/nomes sociais no âmbito das instituições de ensino, decorrentes, de opção ou orientação sexual sem a expressa autorização dos responsáveis legais, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

V – A promoção, instigação, indução, orientação ou determinação de qualquer conduta ou comportamento de cunho sexual, afetivo e/ou de gênero, nas atividades didáticas e paradidáticas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, 23 de junho de 2015.


Maria do Socorro Cardoso Ferro
Prefeita

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

7

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRE	Coordenadoria Regional de Educação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação e Cultura
SEE	Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
SEMEDMIN	Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
PME	Plano Municipal de Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
CEB	Câmara de Educação Básica
CNE	Conselho Nacional de Educação
CLT	Consolidação de Leis Trabalhistas
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
SEMEDMIN	Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FME	Fórum Municipal de Educação

7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

8

PCC	Planos de Cargos e Carreira
PIB	Produto Interno Bruto
LDBEN	Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional

8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

9

SUMÁRIO

1. Apresentação -----	10
2. Introdução -----	12
3. Diagnostico-----	13
3.1. Caracterização do Município-----	13
4. Educação Básica-----	16
4.1. Educação Infantil-----	22
4.2. Ensino Fundamental-----	38
4.3. Educação de Jovens e Adultos-----	47
4.4. Educação Inclusiva -----	52
4.5. Ensino Médio-----	68
4.6. Educação Profissional-----	71
5. Ensino Superior-----	73
6. Valorização dos Profissionais da Educação-----	77
7. Gestão e Financiamento-----	80
8. Acompanhamento/ Monitoramento e Avaliação do PME-----	82
Referencias-----	84
Anexos-----	86

9



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

10

1. APRESENTAÇÃO

A educação é um fenômeno político, uma vez que traduz interesses e objetivos dos diferentes grupos sociais e econômicos, os quais são partes integrantes dessas relações. Sob essa ótica, a educação pode ser utilizada para reproduzir interesses de grupos que detenham o poder econômico, político, por outro lado é capaz de promover relações sociais mais igualitárias.

A escola que queremos é a escola democrática, gratuita e acolhedora, recebendo a todos e assegurando a cada um o desenvolvimento de suas capacidades. A escola em uma sociedade democrática é aquela que possibilita às classes populares o acesso ao conhecimento sistematizado, através dele, a participação ativa no processo de decisão político-cultural, o que leva diretamente à valorização da escola pública.

Dessa forma, a instituição escolar deve estar a serviço da coletividade, ou seja, seu papel é a inserção social dos indivíduos como cidadãos, utilizando como instrumento a formação cultural.

Em se tratando de ações pedagógicas, com relação a educação que desejamos em nosso município, faz-se necessário a partir das atuais condições concretas e históricas e do comprometimento das instituições, escolas e órgãos governamentais, com anseio de todas as camadas da população, o merecimento de uma educação de qualidade, onde sejam trabalhados conteúdos significativos que favoreçam a compreensão das relações sociais, e, ao mesmo tempo, garantam o aprofundamento do saber em seus diferentes significados.

Acreditamos que através da participação comunitária, da criatividade e da ação transformadora, se chegará à sociedade ideal, democrática, justa, participativa, consciente, igualitária e autêntica, na qual todos tenham acesso às decisões e sejam integrantes ativos e transformadores do meio social.

Assim a contribuição do homem para uma sociedade mais humana e

10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

11

mais justa, somente ocorrerá no momento em que houver conscientização dos problemas sociais, conhecimento dos princípios sociais, reflexão e criação das situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.

Nesse entendimento se faz necessário o cumprimento das metas estabelecidas, a municipalização dos serviços, o repasse de recursos financeiros e o comprometimento efetivo com a educação e a saúde na tentativa de erradicar o analfabetismo, a conservação e ampliação dos prédios escolares, a falta de recursos didáticos, a inexistência de programas de medicina social preventiva e de saneamento básico. Além de uma nova concepção de educação, que será resultante dos questionamentos e da consciência geral e da comunidade.

11



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

12

2. INTRODUÇÃO

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões.

Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

Elaborar um plano Municipal de educação não é tarefa fácil, já que surgem alguns obstáculos tais como: a falta de dados estatísticos disponíveis e precisos; escassez de tempo e limitação de pessoal, entre outros. No entanto, tais dificuldades poderão ser facilmente superadas, desde que haja uma decisão política e técnica para elaborar o PME.

A elaboração de um PME constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais.

Contudo, só a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre outros) é que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

O desafio para os municípios é elaborar um plano que guarde consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia.

12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

13

3. DIAGNÓSTICO

3.1. Caracterização do Município

3.1.1. Aspectos Históricos

Minador do Negrão é um município brasileiro do estado de Alagoas, situado no alto agreste de Alagoas. O topônimo de Minador do Negrão teve origem no fato de existir na propriedade de Félix Negrão, considerado o fundador da cidade, uma fonte de água cristalina de ótima qualidade e grande potencial. O município deve sua criação e povoamento a esta fazenda de gado que foi instalada em 1936. É bem verdade que antes dessa época, já deveriam existir moradores em regiões próximas. Em 1940 foi criada uma feira livre, aonde pessoas e comerciantes de outras regiões vinham para comprar e negociar. Além de Félix de Souza Negrão, são também considerados pioneiros do lugar Joaquim Belarmino Barros, Clarindo Amorim, José Antônio Duarte e Colimério Ferreira Ferro.

Em 1950 foi elevada a condição de vila, já que o progresso da povoação que ali se formava era uma constante. Sempre pertenceu a Palmeira dos Índios, de onde foi emancipado. A luta pela sua independência política encontrou no deputado Remi Maia e em Joaquim Belarmino Barros seus principais líderes. Ela foi alcançada através da Lei nº 2470 de 27 de agosto de 1962, ocorrendo sua instalação oficial a 9 de setembro do mesmo ano, com o território formado por apenas um distrito, o da sede, situação que ainda hoje perdura.

Aspectos Geográficos

Minador do Negrão fica a 270 metros de altitude, distante 169 quilômetros da capital Maceió e 35 quilômetros de Palmeira dos Índios, localizado na Mesorregião do Agreste Alagoano e Microrregião Palmeira dos Índios. Seus limites territoriais são: a norte e a oeste faz limite com o estado de Pernambuco, a sul com o município de Cacimbinhas e a leste com Estrela de Alagoas.

13



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

14

Características geográficas

Área 166,58 km²

Densidade 32,1 hab./km²

Altitude 270 m

Clima: quente e seco

Fuso horário UTC-3

Aspectos Populacionais

Segundo o Censo Demográfico de 2010, a população de Minador do Negrão é de 5 280 habitantes, com população urbana de 2.252 habitantes (Homens: 1097 e Mulheres: 1.155) e população rural com 3.028 habitantes (Homens: 1.519 e Mulheres: 1.504).

O município teve sua população bastante reduzida no ano de 1992, passando de 9.335 em 1991 para 5.324 em 1996, devido à emancipação política do município de Estrela de Alagoas, cidade vizinha. Desde então a população se manteve sem maiores variações.

Aspectos Sócio-Econômicos

As atividades econômicas do município estão centradas na agricultura e pecuária, conseqüentemente são essas atividades que possibilitam o maior desenvolvimento do município nos seus diversos setores.

Aspectos Culturais

Um dos principais atrativos de Minador do Negrão é a Praça Tereza Araújo Barros, ponto de encontro de jovens e adultos. As festividades também atraem muitos visitantes da região, destacando-se: a Festa da Padroeira Nossa Senhora das Graças (Novembro) com apresentação de danças folclóricas como: reisado e pastoril (folclorista o Sr. Manoel Vital), o já tradicional Baile dos Casados (março), as festas juninas (junho) com desfiles de carroças e

14



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

15

quadrilhas das escolas municipais, a comemoração da Emancipação Política (agosto) e a Pega de Porco (Setembro).

Aspectos Desportivos

O Município possui o estádio de futebol Gilvan Bernardino onde são realizadas as partidas entre os times locais e o Campeonato de Futebol Soçaito, como também duas quadras cobertas, onde a comunidade estudantil e a população praticam várias modalidades esportivas. A cidade é representada no futebol pelo Minadoreense Esporte Clube e conta também com a escolinha de futebol mirim Jacó Cardoso.

Aspectos Educacionais

A Rede Municipal de Minador do Negrão é vinculada a 3ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado.

A Secretaria Municipal de Educação foi criada em 1969. Sofreu alteração em sua estrutura administrativa.

No município a educação é composta de 15 escolas multisseriadas localizadas na área rural, 02 escolas e uma creche na área urbana e uma escola estadual; que atendem juntas a quase 2.000 alunos atualmente.

O quadro de profissionais municipais possui: 51 professores concursados (90% com nível superior e 70% especialistas) e 06 contratados, 08 coordenadoras, 02 secretárias escolares, 05 merendeiras, 07 motoristas, 47 serviçais, 18 porteiros e vigilantes e no quadro estadual: 11 professores (nível superior), 02 coordenadoras, 05 merendeiras, 02 serviçais e 02 vigias. ‘

A Secretaria possui uma equipe técnica de coordenadoras que realiza acompanhamento pedagógico a todas as escolas municipais, buscando identificar as carências dos docentes para em seguida, intervir através de programas e formações continuadas, oferecendo uma educação de qualidade. Nesses últimos anos houve a adesão aos programas: Escola Ativa, PROINFO,

15



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

16

PBA, PAA, PSE, PDDE, PDDE Interativo, PDDE do Campo, GEITE, PNAE, PNELD, PNAIC, que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento da educação.

A taxa de analfabetismo no município é de 41,98 % (censo 2010), que representa o percentual da população analfabeta em relação à população total, considerando a população acima de 15 anos, ocupando 82º no ranking estadual (censo 2010).

O IDEB 2013 foi de 3,2 nos anos iniciais da rede pública, cresceu em relação ao anterior, mas não atingiu a meta do município de 3,4.

4. Educação Básica – Minador do Negrão

É evidente que pensar em educação sem rever os direcionamentos aplicados as políticas públicas o gerenciamento dos recursos destinados a educação básica , a valorização dos profissionais da educação ,bem como seu controle social ,torna-se incoerente qualquer discurso filosófico de que a educação avançará a passos largos.

No tocante a educação do município de Minador do Negrão Alagoas, temos um olhar sistemático e normativo que converge com a situação em que se encontra atualmente a educação nacional e estadual ,pois os indicadores de qualidade da educação municipal influenciam de forma direta na qualidade da educação do Estado,daí vê-se a importância de unir forças para buscarmos juntos minimizar os problemas e fomentar ideias , propostas e soluções para atingirmos o padrão educacional que merecemos enquanto cidadãos contribuintes com uma sociedade mais justa, ao analisarmos a situação da educação minadorenses,interiorizamos as discussões partindo da realidade aqui vivenciada..

A secretaria municipal de Minador do Negrão localizada na Avenida Belarmino Vieira Barros nº. 32 centro, não apresenta prédio próprio, funcionando atualmente no prédio da prefeitura municipal, tem como gestora da pasta atualmente Maríllia Cardoso Ferro, dispõe de 8 coordenadores

16



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

17

pedagógicos (equipe técnica e escolar), 70 professores efetivos, 90 funcionários distribuídos entre os cargos (vigias motoristas, agente administrativos ,digitadores,merendeiras , serviços diversos e auxiliar de biblioteca), além de cerca de 31 funcionários (administrativos/professores) contratados e comissionados

Ao longo das décadas de 80, 90 as escolas se apresentaram no formato seriado, tradicional com o quadro de professores preenchidos por regime de contratação de acordo as habilidades para lecionar, não havia processo seletivo, ocorrendo indicação pelas competências desenvolvidas e características nas áreas afins, havia educação infantil, 1º ao 4º ano, o ensino Cenequista com ensino médio na zona urbana, quanto à aprendizagem apesar do ensino não contar com profissionais qualificados via certificação, o nível de aprendizagem nas séries iniciais era maior em se comparando aos dias atuais, porém nestas décadas a evasão e a reprovação despontavam como vilãs, haja vista a consciência nordestina de que o progresso estava no sudoeste, levando em torno de 40% dos alunos a abandonarem as salas de aula, produtos do êxodo rural.

Ao final da década de 90, em 1999, aconteceu por determinação legal a realização do 1º concurso público para atender as exigências do Ministério da Educação, Cultura (MEC) e as leis federais, e com o mesmo a exigência pela certificação mínima exigida em nível magistério, com isso levou aos professores optarem pela essa oportunidade de estudo.

A Educação Minadoreense oferta as seguintes modalidades de ensino, descritas nesta tabela:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	TOTAL GERAL
CRECHE	246	246

17



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

18

EDUCAÇÃO INFANTIL	115	115
ENSINO FUNDAMENTAL I	578	578
ENSINO FUNDAMENTAL II	483	483
ENSINO MÉDIO REGULAR	248	248
EJA	192	192
PROJETO MAIS EDUCAÇÃO	573	573

Essa clientela está inserida na zona urbana e rural, pertencem a rede municipal os alunos da creche, a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 5º) e EJA (3ª e 4ª etapa), já a rede Estadual responsabiliza-se pelo fundamental II e médio regular e EJA (3ª e 4ª etapa). Distribuídos em 18 escolas e uma creche municipal.

Situação:

Creche: Izabel Oliveira Ferro, no ano de 2009 passa a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

No entanto quando nos deparamos com as estatísticas observamos em nosso município um percentual geral de 72% de aprovação, 10% de abandono, 14,5% reprovação anos finais, 10% percentual de abandono, 30,8% reprovação no ensino médio. Mediante análise situacional e acompanhamento interventivo vimos a persistência do abandono, mais acentuado no ensino médio, ocasionados pela imigração, pela precariedade na assistência aos estudantes

18



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

19

e na infraestrutura, pela falta de comprometimento de alguns professores quanto ao estímulo e permanência dos educandos no espaço escolar, haja visto que apesar da melhoria das condições do piso salarial e da injeção de oportunidades de crescimento na carreira, o querer fazer se distância cada dia das salas de aula, e tais problemáticas são evidenciadas e contaminam de forma contundente os demais níveis de ensino, porém é enfático que o repensar do fazer pedagógico, administrativo e governamental é emergente nas séries finais do fundamental I, II e médio. Visualize essas estatísticas na tabela 1.0 da lista de tabelas.

Educação em números

Percentual de aprovação	72%
Percentual de abandono	10%
Reprovação anos iniciais	
Reprovação anos finais	14,5%
Reprovação ensino médio	30,8%

Problemas – abandono, evasão no médio, reprovação nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Avanços – redução da reprovação e abandono – 2013

Melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem devido a inserção de programas tais como: Mais Educação, Pacto pela Educação, Pró – Letramento, AL TV na sala de aula e PETI: música e flauta, bem como investimentos em reforma e reparos hidráulicos e elétricos nas escolas, melhorando a estética e

19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

20

estrutura das escolas.

2004 a 2008 – o número de professores apenas com magistério era elevado, o que contribuiu para a precariedade na qualidade do ensino no município, após a adesão dos professores em programas como CHAMA, Universidade a Distância, houve a elevação do nível para graduados e pós graduados, elevando –se de 34% para 75% em nível superior e de 22% para 54% de pós graduados, observamos ainda que em meio as possibilidades de crescimento e valorização profissional em 2014 ,ainda não atingimos os 100% de nossos profissionais com nível superior e latu senso.

Piso salarial devidamente atendido que era atrativo, após o FUNDEB, LDB e Conselhos, para melhoria do incentivo profissional.

A alimentação escolar centralizada, antes sem acompanhamento direto do conselho, cardápio avulso, sem nutricionista, houve uma melhora, pois obedecem as normas exigidas pelo Conselho de Alimentação Escolar -CAE , MEC, com os profissionais adequados. Cardápio nutricional bem definido diariamente, estímulo a permanência do aluno, saúde e bem estar.

Vejamos a educação em números na zona rural, de acordo as taxas de reprovação, abandono, aprovação, e IDEB (meta observada e meta projetada), séries iniciais e finais, entre 2003 e 2013 e atualizada em 2014. As escolas da zona rural apresentaram 26% de reprovação e atualmente 12%, abandono de 16% e hoje 2%, aprovação de 55% sobe para 83%, IDEB metas observadas séries iniciais nos anos de 2007, 2009 e 2013 respectivamente foram de 2,6; 1.8 e 2.7, e nos anos finais 2.6, 2.8 e 3.2 quanto as metas projetadas nas séries iniciais nos anos 2007 e 2013 foram 2.1 e 2.8, e nos anos finais a meta projetada foi de 2.6 e 3.4. É evidente que após a inserção dos programas e projetos do governo federal no fortalecimento ao ensino aprendizagem ,bem como uma ínfima melhoria na valorização dos profissionais do magistério e dos investimentos em infraestrutura ,oriundos do Fundo

20



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

21

Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Plano de Ações Articuladas (PAR) ,via MEC percebemos uma pequena melhora nos indicadores de aprovação,abandono e reprovação estes pesos importantes para a aferição do IDEB, contudo a passos largos e lentos ainda não atingimos a meta projetada ,porém estamos trabalhando alinhados para atingir a meta estadual e nacional,portanto focaremos nesse alinhamento alicerçados no PEE(Plano Estadual de Educação e no PNE (Plano Nacional de Educação).

A educação em números II - Zona rural

Taxa de reprovação antes	Atual
---------------------------------	--------------

26%	12%
------------	------------

Abandono antes	Atual
-----------------------	--------------

16%	2%
------------	-----------

Aprovação antes	Atual
------------------------	--------------

55%	83%
------------	------------

IDEB

Meta observada: anos iniciais

Meta observada: anos finais

2007: 2,6

2007: 2,6

2009:1.8

2009: 2,8

2013: 2.7

2013:3.2

21



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

22

Meta projetada: anos iniciais

Meta projetada: anos finais

2007: 2,1

2007: 2,6

2013: 2,8

2013: 3,4

É evidente que pensar em Educação sem rever os direcionamentos aplicados as políticas públicas relacionados aos recursos destinados a Educação Básica, e a valorização dos profissionais da educação bem como seu controle social, torna-se incoerente qualquer discurso filosófico de que a educação avançará a passos largos. No tocante a educação do município de Minador do Negrão – AL, temos um olhar sistemático e normativo que converge com a situação vivenciada para a construção de metas que realmente sejam efetivas para garantir a permanência e o sucesso escolar de todos os atores do processo educacional.

4.1. Educação Infantil

No Brasil, a Educação Infantil isto é, o atendimento a crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas - é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional , em 1996, a Educação Infantil passa a ser definida como a primeira etapa da Educação Básica.

Nesse sentido, várias pesquisas realizadas nos anos de 1980 já mostravam que os seis primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento humano, e a formação da inteligência e da personalidade, entretanto, até 1988, a criança brasileira com menos de 7 anos de idade não tinha direito à Educação. A Constituição atual reconheceu, pela primeira vez, a Educação Infantil como um direito da criança, opção da família e dever do

22



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

23

Estado. A partir daí, a Educação Infantil no Brasil deixou de estar vinculada somente à política de assistência social passando então a integrar a política nacional de educação.

A Constituição Federal criou a obrigatoriedade de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade em seu artigo 208 inciso IV. Entretanto, até a presente data esse sonho do legislador constituinte de 1988 ainda não virou realidade. O artigo 211, § 2º, dispõe que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na Educação Infantil. Para tanto, preceitua o artigo 212 que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Educação.

Estabelece ainda no artigo 23, inciso V, a competência comum de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência e, destes entes político-administrativos, somente os Municípios estão impedidos de legislar sobre Educação e proteção à infância, segundo dispõe o seu artigo 24, incisos IX e XV, respectivamente.

De outro lado, através do artigo 209, incisos I e II, submete as instituições educacionais privadas que atendam crianças de zero a seis anos de idade, à supervisão e fiscalização do Poder Público. Tal regra encontra ressonância no artigo 22, inciso XXIV, que dispõe sobre a competência legislativa privativa da União de legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.

Educação Infantil na legislação infraconstitucional

No Brasil estamos vivendo um momento histórico muito oportuno para a reflexão e a ação em relação às políticas públicas voltadas para as crianças. Cada vez mais, a educação e o cuidado na primeira infância são tratados como assuntos prioritários por parte dos governos Federal, Estadual e Municipal, bem como pelas organizações da sociedade civil, por um número crescente de

23



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

24

profissionais da área pedagógica e de outras áreas do conhecimento, que veem na Educação Infantil uma verdadeira "ponte" para a formação integral do cidadão.

A ciência mostra que o período que vai da gestação até o sexto ano de vida, particularmente de 0 a 3 anos de idade, é o mais importante na preparação das bases das competências e habilidades no curso de toda a vida humana.

Nesse aspecto, os extraordinários avanços da neurociência têm permitido entender um pouco melhor como o cérebro humano se desenvolve. Particularmente do nascimento até os 3 anos de idade, vive-se um período crucial, no qual se formam mais de 90% das conexões cerebrais, graças à interação do bebê com os estímulos oriundos do ambiente em que vive.

Em 26 de dezembro de 1996, o legislador infraconstitucional, atendendo ao compromisso do legislador constituinte de 1988, referente ao direito do cidadão à educação, agasalhados na Constituição Federal nos artigos 205 a 214, editou a Lei nº 9.394 /96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Nesse sentido, dispõe em seu artigo 1º que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No artigo seguinte (artigo 2º), ao dispor sobre os princípios e fins da educação nacional, destacou o papel da família e do Estado, leia-se, do Poder Público em promover a educação como processo de reconstrução da experiência, sendo, portanto, um atributo da pessoa humana e, por isso, comum a todos.

Na esteira desse entendimento, o artigo 4º, inciso IV assegura a educação escolar pública com atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade.

Nesse aspecto a LDB merece elogio haja vista que estendeu a garantia

24



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

25

da gratuidade para as creches e pré-escolas, pois a Constituição no seu artigo 208 , inciso IV , prevê apenas o atendimento em creche e pré-escola às crianças daquela idade, silenciando quanto à gratuidade. Por outro lado, através de uma interpretação sistemática em face do disposto no artigo 30 desta Lei, a Educação Infantil não integra propriamente o domínio fundamental do ensino, por motivo de que na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Em consequência, diante do sistema de direitos e garantias previstos na Constituição Federal e pela Lei nº 9.394 /96 (LDB), concluímos que mesmo sem o caráter obrigatório para os pais ou responsáveis, a creche e a pré-escola, correspondendo a deveres do Estado e da família para com a educação, são etapas integrantes do ensino fundamental, tornando-se secundário o disposto no artigo 30 da LDB .

A partir das interações que estabelece com pessoas próximas, a criança constrói o conhecimento. A família, primeiro espaço de convivência do ser humano, é um ponto de referência fundamental para a criança pequena, onde se aprende e se incorporam valores éticos, onde são vivenciadas experiências carregadas de significados afetivos, representações, juízos e expectativas (que são atendidas ou frustradas).

A educação inicial da criança se dá na família, e também na comunidade e, com o advento do trabalho feminino, cada vez mais cedo, nas escolas. Por isso, as instituições de Educação Infantil tornam-se mais necessárias, tendo caráter complementar à educação recebida na família. Esse princípio, afirmado tanto na Constituição Federal quanto na LDB , consta do mais importante documento internacional de educação do século XX, a Declaração Mundial de Educação para Todos (Jomtien/Tailândia, 1990).

Nesse contexto, é muito importante que haja uma boa interação entre a creche ou pré-escola e a família. Não só porque os pais podem compreender o

25



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

26

trabalho que está sendo feito - como as crianças se relacionam entre si e com os adultos, quais materiais pedagógicos e espaços estão disponíveis, qual a qualidade da merenda, quais princípios e diretrizes orientam a ação da instituição, qual seu projeto pedagógico -, mas também porque permite que a escola conheça e aprenda com os pais.

Um momento precioso é o período de adaptação da criança, fase fundamental para a troca de conhecimentos entre pais e escola e para a constituição de laços de confiança entre eles.

Outros fatores que devem ser levados em conta são as diferenças sociais. Só assim a Educação Infantil poderá se constituir como importante fator de democratização da nossa sociedade. Se atuarem juntas, compartilhando anseios, conquistas e dificuldades, família e escola cumprirão com grande sucesso a tarefa de formar seres humanos confiantes, tolerantes, solidários e respeitosos dos direitos e da dignidade de todos - enfim, cidadãos!

O artigo 10, inciso VI da LDB dispõe sobre as atribuições dos Estados em assegurar, com prioridade, o ensino fundamental. Assim, as disposições constitucionais do artigo 211, §§ 2º, 3º e 4º, harmonizam-se no sentido de que, se por um lado, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na Educação Infantil (artigo 211, § 1º), os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio (artigo 211, § 3º).

De outro lado, o artigo 211, § 4º, acrescentado através da Emenda Constitucional nº 14 /96 dispõe que na organização de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Isto significa dizer, que o Município somente poderá prestar Educação Infantil e superior e os Estados ensino médio e superior, uma vez atendida plenamente a demanda pelo ensino fundamental, único estritamente obrigatório.

Esta previsão encontra-se insculpida no artigo 11, inciso V, da LDB ao dispor que os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a Educação Infantil em

26



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

27

creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

O artigo 22 da LDB que trata da educação básica expressa apenas duas finalidades: a) fornecer ao aluno a formação comum indispensável para o exercício da cidadania; b) fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Nesse contexto, a Educação Infantil, na qualidade de ramo da educação básica, alberga, necessariamente, estas finalidades.

De outro norte, um tema muito pouco explorado desde a publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) é o da natureza obrigatória da Educação Infantil. Assim, quando se fala no princípio da obrigatoriedade da educação, estamos falando na responsabilidade do Estado e da família. Tal previsão encontra-se no artigo 29 da LDB ao dispor que a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Por esse motivo, a discricionariedade ou a omissão administrativa do Poder Público em promover a Educação Infantil na sua rede oficial de ensino dá ensejo às ações judiciais cabíveis, e qualquer cidadão poderá demandar contra o Poder Público para exigir o acesso à educação por meio de mandado de segurança (artigo 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal), ou grupos de cidadãos por meio de mandado de segurança coletivo, desde que preenchidas as exigências contidas no artigo 5º, inciso LXX, alínea b, da Constituição Federal, ação cautelar ou outra via adequada, haja vista a declaração legal e constitucional de que tal acesso é direito público subjetivo, podendo, desse modo, provocar o Judiciário em face do princípio da inafastabilidade do controle

27



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

28

jurisdicional de qualquer lesão ou ameaça de lesão a direito (artigo 5º , inciso XXXV , da Constituição Federal).

Já o Ministério Público é parte legítima para demandar contra o Poder Público para exigir o acesso à educação pelos meios citados, com exceção do mandado de segurança coletivo por faltar-lhe legitimidade processual. Entretanto, poderá, principalmente, por força do disposto no artigo 129 , inciso III , da Constituição Federal , do artigo 25 , inciso IV , alínea a da Lei nº 8.625 /93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e, no artigo 5º da Lei nº 7.347 /85, propor ação civil pública .

Conforme acima mencionado, o artigo 31 da LDB dispõe que na Educação Infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. A LDB determina que a União estabeleça, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, as diretrizes curriculares para toda a Educação Básica (Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio). Isso significa fixar as normas mínimas que assegurem uma formação comum em todo o território nacional. Em abril de 1999, o Conselho Nacional de Educação (CNE) fixou as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a Educação Infantil.

Não podemos deixar de mencionar nesse espaço a garantia à educação aos portadores de deficiência, hodiernamente chamados de portadores de necessidades especiais. O Brasil tem uma importante legislação neste campo.

A Constituição Federal estabelece, no artigo 208 , inciso III , que é dever do Estado garantir o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Essa determinação é ratificada por leis posteriores: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069 /90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) Lei nº 9.394 /96 e, Decreto nº 3.298 , de 20 de dezembro de 1999.

Na LDB, a educação especial (artigo 58) é caracterizada como uma

28



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

29

modalidade de educação escolar. Garante o atendimento em classes, escolas ou serviços especializados sempre que não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular. Prevê ainda que a oferta de educação especial tem início na faixa etária de zero a seis anos de idade, durante a Educação Infantil.

O artigo 59, inciso III, determina que os sistemas de ensino assegurem professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

Sobre a gestão a LDB determina que as instituições de Educação Infantil se integrem ao sistema de ensino, ou seja, afirma ser a área da educação a mais adequada para regulamentar e supervisionar essa etapa da educação básica. Prevê-se no médio e no longo prazo uma transferência da rede de creches e pré-escolas antes vinculadas à área da Assistência Social para a área da Educação, o que ainda não se processou em boa parte dos Municípios.

Contudo, integrar o sistema de ensino representa, sobretudo, uma mudança de concepção na área da Educação Infantil. As instituições tornam-se espaços educacionais, que devem obedecer a uma regulamentação (elaborada pelos Conselhos de Educação), devem ter autorização para funcionamento, o que implica a necessidade de projeto pedagógico, formação adequada de seus profissionais, espaços e materiais apropriados. Assim, independentemente da vinculação institucional (Assistência Social ou Educação), todas as creches e pré-escolas integram o sistema de ensino e devem obedecer as diretrizes e as normas do respectivo Conselho de Educação.

Apesar desses significativos avanços nos campos normativo e legislativo, especificamente em relação a LDB, ainda verificamos grandes desafios a serem enfrentados para a efetivação, na prática, deste importantíssimo direito público subjetivo - a Educação Infantil.

29



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

30

O Município de Minador do Negrão atende a 12 (doze) escolas de Educação Infantil, 1 (uma) na área urbana e 11 na área rural. O número de matrículas da Educação Infantil na rede municipal de sua implantação em 1970 sob a responsabilidade da Assistência Social até os dias atuais teve um aumento de 70%.

Em 2008 a responsabilidade com as crianças de 3 a 5 anos passou para a Secretaria de Educação com o objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social; ampliar suas experiências e estimular o interesse das crianças para o conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Desta forma, a proposta para a educação infantil no município, deverá seguir os princípios:

- Compreender a educação infantil nos aspectos de educar e cuidar;
- As instituições de educação infantil devem elaborar, implementar, e avaliar suas propostas pedagógicas, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, conforme a Resolução nº 02/2005;
- As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil devem buscar a interação entre as diversas áreas do conhecimento e valores. Desta maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação expressão, natureza e pessoas devem estar articuladas com os cuidados, bem como a educação para a saúde, a sexualidade, a cultura, as linguagens, o trabalho, o lazer, a ciência e a tecnologia;
- As instituições de educação infantil, nas suas propostas pedagógicas devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e registros de etapas do desenvolvimento alcançadas nos cuidados e educação com crianças de O(zero) a 5 (cinco) anos sem

30



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

31

o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

- A Educação Infantil tem, como função diferenciada e complementar, a ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas;
- Aos alunos com necessidades educacionais especiais, deverá ser assegurado o atendimento educacional especializado, mediante avaliação e interação com a família e comunidade;
- Os profissionais da Educação Infantil devem ser qualificados para o desempenho de suas funções com crianças de zero a 5(cinco) anos;
- A formação inicial e a continuada dos profissionais da educação infantil são direitos e devem ser assegurados a todos, pelo sistema de ensino com a inclusão nos Planos de Carreira;
- Assegurar a valorização de funcionários não docentes, promovendo sua participação em programação de formação inicial e continuada;
- A admissão dos profissionais da Educação Infantil deve assegurar a formação mínima exigida por lei;
- A política, voltada para a educação infantil, deve articular-se com as do Ensino Fundamental, médio e superior, com as modalidades de educação especial e de jovens e adultos, para garantir a integração entre os níveis e etapas de ensino;
- A política de educação infantil deve articular-se com as políticas de saúde, assistência social, justiça, direitos humanos, cultura, Fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil.

Diante do exposto, apresentam-se, a seguir, metas e estratégias

31



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

32

voltadas para a Educação Infantil, indicando as responsabilidades e coresponsabilidades entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e regime de colaboração.

Metas

1 – Ampliar progressivamente o atendimento integral às crianças da Educação Infantil, em 50%, para as crianças de 0 a 3 anos, e 80 %, para crianças de 4 a 6 anos, em um prazo de 10 anos, a contar da aprovação deste Plano, levando em consideração as demandas locais e regionais, de acordo com os padrões de qualidade definidos pelo Município e pela Legislação Vigente.

2- Elaborar os parâmetros de qualidade para Educação do Município, em até dois anos após a aprovação do PME.

3-Assegurar o cumprimento dos padrões de infra estrutura e adequar os prédios até 2018, para o funcionamento regularizado das Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas conforme definido na legislação vigente.

4- Construir, ampliar e reformar o prédio de Educação Infantil, adequando-o ecologicamente e respeitando os padrões de qualidade de infra estrutura, definidos na legislação vigente.

5- Cumprir os padrões de infraestrutura, estabelecidos para construções e/ou reformas de prédios de Educação Infantil.

6- Elaborar, em até cinco anos após a aprovação do PME, uma Política Municipal intersetorial articulada com as áreas da Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade; e também os fóruns de Educação Infantil e outras organizações da sociedade civil, priorizando uma Educação Infantil Pública de qualidade, socialmente referenciada.

7- Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico em até dois anos após a aprovação do

32



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

33

PME, com a participação da comunidade educativa, podendo incluir segmentos da sociedade civil organizada na discussão acerca dele.

8-Manter sistema de acompanhamento e supervisão da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, nos estabelecimentos que ofereçam Educação.

9- Ampliar, na rede pública municipal de ensino, a diversidade e a quantidade de produtos orgânicos na pauta de alimentos.

10-Garantir a aquisição de brinquedos, rouparia, utensílios para alimentação, equipamentos, materiais pedagógicos, administrativos e de segurança, devendo estes estar em consonância com a legislação vigente e atender à demanda de todas as Instituições Educativas da Rede Pública de Ensino.

11-Ampliar e assegurar a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados, de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas Instituições de Educação Infantil.

12- Implantar Conselho de Escola em 100% das Instituições de Educação Infantil, a partir de cinco anos após a aprovação do PME.

13- Criar e manter um banco de dados atualizado, por meio de pesquisa, sobre custo-criança na Educação Infantil e com informações de ordem pedagógica e administrativa, que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para Infância.

14- Ampliar a inclusão das crianças deficientes na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na Instituição Educativa.

15-Contratar profissionais habilitados e qualificados na função a ser exercida, em número suficiente, para atuarem em diversos segmentos, prevendo espaço físico específico, material e mobiliário adequado para o

33



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

34

exercício do seu trabalho.

16-Assegurar que a direção pedagógica das Instituições de Educação Infantil seja exercida por profissional formado em Curso de Pedagogia ou em Curso de Licenciatura na área de Educação.

17-Garantir que a avaliação na Educação Infantil seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

18- Assegurar condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, linguístico, emocional, cognitivo e social, de modo a promover e ampliar experiências e conhecimentos.

19-Considerar como formação docente para o exercício na Educação Infantil a Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase em Educação Infantil, admitindo como formação mínima aquela oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal.

Metas e estratégias

META 1. Reduzir progressivamente, até o quinto ano da vigência deste Plano, a relação criança por professor (a) na seguinte proporção:

Berçário I (0 a 11 meses): até 5 (cinco) crianças / 1 professor; b) Berçário II (1 ano a 1 ano e 11 meses): até 6 (seis) crianças / 1 professor; c) Mini - Grupo I (2 anos a 2 anos e 11 meses): até 8 (oito) crianças / 1 professor; d) Mini - Grupo II (3 anos a 3 anos e 11 meses): até 15 (quinze) crianças / 1 professor; e) Infantil I (4 anos a 4 anos e 11 meses): até 20 (vinte) crianças / 1 professor; f) Infantil II (5 anos a 5 anos e 11 meses): até 20 (vinte) crianças / . Em agrupamentos ou turmas em que haja inclusão de criança com necessidades educacionais especiais haverá revisão dos limites acima determinados e prevalecerá a indicação da unidade educacional de acordo com seu Projeto Político

34



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

35

Pedagógico.

Estratégias: Realizar estudo sobre a demanda por localidades, capacidade dos equipamentos já existentes e locais que necessitam novas construções; Construção de nova escola na área urbana para atendimento da demanda em unidade pública da rede, considerando a demanda, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados às respectivas faixas etárias, contemplando ainda os critérios de acessibilidade, respeitando as especificidades de cada etapa e a participação dos profissionais da educação e das famílias em sua elaboração; Realizar, em regime de colaboração com o Estado, levantamento da demanda como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda efetiva; Contratação por meio de concurso público de profissionais em quantidade suficiente para atingir esta meta.

META 2. Valorizar as (os) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao das (dos) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste Plano.

Estratégias: Constituir como tarefa do Fórum Municipal de Educação o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE – e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Promover, com base nas informações do DIEESE e IBGE, política de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização das (dos) profissionais do magistério. Assegurar aos profissionais da educação a oportunidade de frequentar cursos de formação continuada, de graduação e de pós-graduação. Implantar política de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da

35



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

36

educação considerando os princípios estabelecidos neste Plano. Estabelecer jornada de dedicação exclusiva e em uma única unidade escolar, garantido opção de ingresso nesta pelo servidor, remuneração compatível e, no mínimo, um terço da jornada para atividades extraclasse. Estabelecer mecanismos de incentivo à permanência dos professores e equipe técnica nas unidades educacionais, garantindo o desenvolvimento e a continuidade do trabalho pedagógico coletivo. Garantir recesso escolar para os profissionais da Educação Infantil no mês de julho. Estruturar o sistema municipal de ensino, buscando atingir, em seu quadro de profissionais da educação, nunca menos de 95% (noventa e cinco por cento) de servidores efetivos em exercício na rede municipal de ensino, sendo obrigatória a realização de concurso público quando: a) o percentual dos cargos vagos atingir 5% (cinco por cento) do total de cargos da classe.

META 3. Universalizar, até 2019, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches na rede pública direta de forma a atender toda a demanda efetiva da população de até 3 anos e 11 meses no prazo de cinco anos.

Estratégias: Investir em unidades públicas de Educação Infantil diretas, limitando-se o atendimento na rede conveniada às matrículas anteriormente realizadas, desde que assegurados os padrões de qualidade definidos pelo Município.

Realizar processo das unidades escolares indiretas para responsabilidade direta da Secretaria Municipal de Educação de forma gradativa no prazo de cinco anos. Buscar junto ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas recursos para construção de novas unidades, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

Construção de nova escola, em regime de colaboração, para atendimento da demanda em unidades públicas da rede, considerando a

36



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

37

demanda de cada região, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados às respectivas faixas etárias, contemplando ainda os critérios de acessibilidade, respeitando suas especificidades e a participação dos profissionais da educação e das famílias em sua elaboração. Reforçar o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, como a própria expressão da sua organização educativa, orientada pelos princípios democráticos e participativos, materializados na formação dos Conselhos Escolares e da escuta das crianças. Promover a formação inicial e continuada das (dos) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa, cursos de formação e os profissionais da rede, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais, no atendimento da população de zero a 5 (cinco) anos. Buscar, em regime de colaboração, formas de garantir a liberação dos pais ou responsáveis dos postos de trabalho para participação nas reuniões escolares como forma de incentivar o acompanhamento das atividades escolares dos educandos fomentando o estreitamento das relações entre as escolas e as famílias. Garantir que, até o final do decênio, a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo seja inferior a 10% (dez por cento).

Priorizar o acesso à Educação Infantil até zerar a demanda efetiva nos setores de educação onde existam mais de 20% das crianças de zero a 5 (cinco) anos. Priorizar o acesso à Educação Infantil do atendimento educacional público especializado complementar e suplementar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da Educação Básica.

37



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

38

Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte. Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos. Ampliação gradativa da oferta para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos. Ampliação gradativa da oferta para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos em período integral em todas as unidades de ensino, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas, respeitada a opção da família.

Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de zero a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, respeitada a opção das famílias. Ampliar os investimentos em recursos didáticos e pedagógicos de qualidade nas unidades de ensino de Educação Infantil respeitando seus Projetos Políticos Pedagógicos.

4.2. ENSINO FUNDAMENTAL

“A cada idade corresponde uma forma de vida que tem valor, equilíbrio, coerência que merece ser respeitada e levada a sério; a cada idade correspondem problemas e conflitos reais (...) pois o tempo todo, ela (a criança) teve de enfrentar situações novas (...) Temos de incentivá-la a gostar da sua idade, a desfrutar do seu presente.” (Snyders).

Constata-se um interesse crescente no Brasil em aumentar o número de anos do ensino obrigatório. A Lei nº 4.024, de 1961, estabelecia quatro anos; pelo Acordo de Punta Del Este e Santiago, o governo brasileiro assumiu a obrigação de estabelecer a duração de seis anos de ensino primário para todos os brasileiros, prevendo cumpri-la até 1976.

38



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

39

Em 1971, a Lei nº 5.692 estendeu a obrigatoriedade para oito anos. Já em 1996, a LDB sinalizou para um ensino obrigatório de nove anos, a iniciar-se aos seis anos de idade. Este se tornou meta da educação nacional pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o PNE.

Cabe, ainda, ressaltar que o Ensino Fundamental de nove anos é um movimento mundial e, mesmo na América do Sul, são vários os países que o adotam, fato que chega até a colocar jovens brasileiros em uma situação delicada, uma vez que, para continuar seus estudos nesses países, é colocada a eles a contingência de compensar a defasagem constatada.

Conforme o PNE, a determinação legal (Lei nº 10.172/2001, meta 2 do Ensino Fundamental) de implantar progressivamente o Ensino Fundamental de nove anos, pela inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: “oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade”.

O PNE estabelece, ainda, que a implantação progressiva do Ensino Fundamental de nove anos, com a inclusão das crianças de seis anos, deve se dar em consonância com a universalização do atendimento na faixa etária de 7 a 14 anos.

O ensino fundamental, conforme disposto na CF e na LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família,

39



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

40

dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: - oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escolarização obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil. Observa-se claramente a universalização do Ensino Fundamental na cidade de Minador do Negão, sendo a rede municipal a maior detentora da matrícula das crianças na faixa etária a ser atendida, conforme bem demonstra a tabela a seguir:

A permanência de estudantes na escola aos seis anos, garantindo um tempo mais longo de convívio escolar, maiores oportunidades de aprender e, com isso, uma aprendizagem mais ampla, não está assegurando todos os estudantes na escola, preferencialmente nas redes públicas.

É evidente que uma qualidade do ensino significativo não depende do aumento de permanência na escola, porém pode se ter uma eficácia maior na disponibilidade de um tempo maior, por isso, torna-se necessário um diagnóstico detalhado e um redimensionamento de ações no contexto educacional e político.

Nesse sentido, o Ensino Fundamental com a ampliação de nove anos, pode garantir de maiores condições para a formação dos estudantes na sua totalidade. Nesta perspectiva, entende-se o Ensino Fundamental como um meio para que os estudantes possam compreender a realidade e aponta para uma educação que forme pessoas mais aptas a assimilar mudanças, mais autônomas em suas escolhas, que respeitem as diferenças e superem a

40



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

41

segmentação social.

Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental do município de Minador do Negrão caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla a sociedade contemporânea.

Metas e Estratégias Ensino Fundamental

Meta 1

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 06 a 14 anos em um prazo de 9 anos.

Estratégias Da Meta 1

Realizar estudos, em parceria com o conselho tutelar e promotoria da educação, da demanda de matrícula do ensino fundamental para os anos iniciais e finais, visando a ampliação da rede física escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo as especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos (as) estudantes. Assegurar à população do campo, a oferta do ensino fundamental nos anos iniciais nas próprias comunidades do campo. Adequar, até o 5º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral

Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da rede pública municipal de Minador do Negrão. Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos das unidades escolares da rede pública municipal tendo em vista a implantação do atendimento em regime parcial ou integral. Garantir o número de matrículas sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes

41



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

42

por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade. Implementar a partir de 2016 um sistema informatizado em 100% da rede de ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e SEMED, bem como facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros.)

Implementar, a partir de 2016, um sistema informatizado em 100% da rede pública de ensino, tendo em vista o controle de matrícula dos estudantes beneficiários de programas de transferência de renda e do bolsa família, em parceria com o CRAS e o conselho tutelar. Criar mecanismos de acompanhamento da matrícula das crianças de 06 anos com as escolas comunitárias, conveniadas ou não, tendo em vista a universalização da oferta pela rede. Emitir os relatórios da frequência escolar e realizar as intervenções necessárias em parceria com o CRAS, conselho tutelar, ministério público e instituições afins, objetivando garantir a frequência escolar.

Garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei. Assegurar professores no ensino fundamental da rede pública municipal, de todas as áreas de ensino, de forma a garantir atendimento a 100% das escolas. Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes do meio rural, desta etapa do ensino, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento. Garantir e monitorar o programa nacional de alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal, assegurando as peculiaridades das escolas de tempo parcial e de tempo integral. Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento, nas escolas do ensino fundamental: educadores físicos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento as especificidades das crianças destas faixas etárias. Garantir o apoio administrativo e operacional a 100% das escolas da

42



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

43

rede pública municipal visando seu pleno funcionamento. Promover a cultura da paz adotando os procedimentos para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência ocorridas na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente. Assegurar o cumprimento da proposta curricular na rede pública de ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. Garantir a aplicação da política nacional de meio ambiente nas escolas de Minador do Negrão. Garantir na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; de forma a respeitar as especificidades da cultura local.

Consolidar a proposta pedagógica, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental, a proposta curricular da rede municipal de educação, as orientações do conselho municipal de educação e as orientações metodológicas e especificidades das escolas do campo. Implantar um sistema informatizado com os dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem discente em 100% das escolas, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas. Implementar, uma política pedagógica de acompanhamento que assegure aos estudantes que se encontram em defasagem idade-etapa, progredir nas suas aprendizagens, garantindo a implantação de tecnologia educacional para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas.

Garantir até 2016, a publicação e distribuição de exemplares da proposta curricular do ensino fundamental e dos cadernos de orientação didática para 100% das escolas, conforme as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica e as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 09 (nove) anos. Assegurar a 100% das escolas, caderno de orientação didática específicos para as escolas do campo, como material de apoio pedagógico aos professores (as) dos anos iniciais e finais do ensino fundamental. Assegurar aos grupos de estudo, de formação e núcleos

43



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

44

educacionais, as condições necessárias para produção de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais. Desenvolver tecnologias pedagógicas que atendam às especificidades da educação do campo, de forma articulada à organização curricular da rede municipal de ensino. Garantir a aquisição e distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares.

Ampliar o número de bibliotecas escolares e garantir a manutenção e revitalização em cumprimento da legislação vigente, em 100% das escolas que até 2020. Garantir laboratórios de informática em todas as escolas da rede pública do município de Minador do Negrão e manutenção de 100% nas escolas já existentes possibilitando acesso as novas tecnologias de informação e comunicação. Assegurar a instalação e manutenção dos laboratórios convencionais e/ou móveis na área de ciências da natureza, em 100% das escolas do ensino fundamental, progressivamente, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas / estudos e projetos interdisciplinares; Implementar O Sistema de Avaliação Institucional e de Aprendizagem da Rede Pública Municipal de Educação, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da SEMED. Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vista a melhoria da qualidade de ensino, observando as especificidades das etapas e modalidades de ensino e garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da Rede Pública Municipal De Ensino.

Meta 2

Alfabetizar todas as crianças matriculadas no Ensino Fundamental com seis anos de idade.

Estratégias Da Meta 2

Garantir o Ensino Fundamental de nove anos, assegurando que os três primeiros anos sejam organizados segundo a Legislação Federal. Garantir a

44



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

45

presença do professor de apoio em sala de aula para viabilizar a alfabetização nos 3 primeiros anos do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Pública Municipal. Assegurar na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador. Assegurar aquisição e distribuição a todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização. Implantar o sistema de apoio pedagógico em todas as escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal. Planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental. Garantir que no Sistema de Avaliação Institucional e Pedagógico da Rede Pública Municipal, seja incluído a Avaliação da Alfabetização na Leitura, Escrita e Alfabetização Numérica, a ser aplicada ao final do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental analisando os resultados obtidos. Assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da Educação Municipal.

Meta 3

Oferecer Educação em tempo integral em 50% das Escolas de Ensino Fundamental na Rede Pública de forma progressiva até o final de vigência deste plano.

Estratégias Da Meta 3

Garantir a ampliação progressiva do tempo escolar, de forma a atingir o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas, a partir de estudos e mapeamentos dos espaços, da implantação do tempo integral nas escolas do ensino fundamental na rede pública municipal, dotando-as de recursos humanos qualificados, recursos financeiros suficientes para custear suas ações, materiais e equipamentos didáticos acessíveis, até o final de vigência deste plano. Manter programa de construção e reestruturação da parte física da rede pública municipal, atendendo as especificidades das etapas,

45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

46

modalidades e diversidades tendo em vista a implantação das escolas em tempo integral

Estabelecer parceria com as Secretarias Municipais de Transporte e Saúde de forma a garantir aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino ações e direitos conjuntos, como por exemplo, passe livre para atividades extraclasse, exames médicos e laboratoriais. Fortalecer a intersetorialidade o contexto da SEMED e da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão e ampliar os canais de comunicação com instituições públicas e privadas na perspectiva da cooperação técnica e financeira para a melhoria da qualidade da educação de Minador do Negrão. Estabelecer parcerias, junto à Instituições públicas e privadas favorecendo o acesso gratuito dos estudantes regularmente matriculados em atividades sócio-educativas articuladas com a proposta curricular. Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada. Garantir por meio de gestão junto ao MEC e Ministério da Saúde atendimento especializado às crianças, jovens e adolescentes na área da promoção, prevenção e atenção à saúde na Educação Básica.

Meta 4

Atingir as metas municipais para o IDEB entre os anos 2015 a 2023.

Estratégias Da Meta 4

Realizar estudos e análise dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do Ensino Fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB. Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação; Garantir o acompanhamento do processo de elaboração e execução do PDE/Escola em 100% das unidades de

46



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

47

Ensino Fundamental da Rede Pública de Minador do Negrão, com foco na melhoria do IDEB. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.

Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei. Assegurar aquisição e distribuição para 100% das escolas, de livros didáticos/paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis. Promover a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do Plano Nacional do livro e da leitura/biblioteca na escola.

4.3. Educação de Jovens e Adultos

A educação de Jovens e Adultos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio, na idade própria. Ela vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo. Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exige dos profissionais a elevação no nível de conhecimento, especialmente aqueles repassados pela escolarização, bem como uma preparação mais qualificada dos jovens, adultos e idosos, para a vivência da cidadania crítico/participativa.

No município de Minador do Negrão/Alagoas, apesar de ter EJA implantado há mais de uma década, como também haver adesão a programas de alfabetização em parceria com o MEC e a Secretaria Estadual de Educação – SEE, ainda contamos com uma taxa insatisfatória de analfabetismo que é oriunda de uma trajetória descontínua no processo escolar, além de outros fatores.

Frente ao atendimento a EJA existem problemas a serem sanados: da

47



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

48

infraestrutura aos aspectos administrativos e pedagógicos.

No âmbito dos aspectos da infraestrutura e administrativo, deparamo-nos com questões relacionadas à carência de merenda escolar; material didático não apropriado ou escassos; espaços físicos inadequados principalmente com relação à iluminação e dificuldade de acesso à algumas unidades escolares seja por carência de transporte ou pela falta de segurança pública e acesso à tecnologia.

No que se refere ao aspecto pedagógico, cabe destacar que, apesar das ideias tão difundidas de Paulo Freire e outros teóricos desta área, ainda nos deparamos com metodologias descontextualizadas, sem uma organização didática que privilegie a formação desse sujeito que possui experiência de vida tão relevante a ser considerada nas práticas pedagógicas desenvolvidas na EJA.

Esses fatores têm contribuído para o não atendimento de uma educação de qualidade e com identidade própria.

Percebemos ainda que, muitas vezes, o profissional voltado para o trabalho com a EJA, em sua grande maioria, na formação inicial e continuada, foi direcionado ao trabalho com os chamados alunos “regulares”, não possuindo uma orientação específica para o atendimento destes alunos, por vezes, infantilizando-os, pois o mesmo conteúdo que é trabalhado pelo professor com as séries iniciais, é passado para o adulto.

Apesar dos esforços das instâncias competentes para a capacitação continuada destes profissionais, esses dados evidenciam a necessidade de se definir uma política de redução do analfabetismo secundário com metas e objetivos pré-estabelecidos que garantam a continuidade e a qualidade de estudos dos egressos dos programas de alfabetização dos jovens que são procedentes das evasões e reprovações do Ensino Fundamental, além de outros adultos que diante da exclusão do acesso à informação sentem-se pressionados a retomar seus estudos.

48



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

49

Um fator predominante neste contexto é garantir que todos sejam alfabetizados nos primeiros níveis da EJA, pois os alunos advindos dos projetos ou programas de alfabetização, muitas vezes não conseguem adaptar-se ao ensino regular, seja por questões de infraestrutura, ou por questões pedagógicas. Mas o fato é que esse aluno que entra na EJA precisa ter as garantias mínimas de alfabetização, entendendo como “estar letrado” para que possa prosseguir bem nos outros níveis.

A seguir, serão apresentadas metas e estratégias deste PME para os próximos dez anos da Educação de Jovens e Adultos de Minador do Negrão, abrangendo os processos qualitativos e quantitativos de desenvolvimento de suas políticas institucionais, alimentação, acompanhamento pedagógico individualizado, organização do tempo escolar que consideradas peculiaridades deste público, currículo contextualizado, ensino com mais qualidade com profissionais e recursos pedagógicos adequados, no intuito de ampliar as perspectivas de aprendizagem, garantir sua permanência na escola e inserção no mundo do trabalho.

METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 1

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS DA META 1

Levantar a demanda de Jovens, Adultos e Idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o Ensino Fundamental e não estão matriculadas na Rede Pública de Ensino ou em quaisquer outras instituições de Educação Básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que as atendam dentro

49



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

50

dos padrões de qualidade e considerando suas especificidades e diversidades. Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais e reduzir em, no mínimo, 75% a taxa de analfabetismo Funcional. Garantir o acesso de 100% dos estudantes (Jovens, Adultos e Idosos, Trabalhadores ou não, da Educação de Jovens e Adultos nas escolas do Município de Minador do Negrão).

Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidade na Educação de Jovens e Adultos em Minador do Negrão. Retomar o Programa do Brasil Alfabetizado, visando à redução do analfabetismo no Município de Minador do Negrão, durante a vigência do plano. Adquirir e produzir materiais e equipamentos didáticos pedagógicos acessíveis para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atendem a EJA, observando as suas especificidades e priorizando aqueles confeccionados a partir do reaproveitamento de resíduos. Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da EJA progredirem nas suas aprendizagens aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão.

Formalizar parcerias com outras Secretarias e Instituições afins objetivando formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência ao estudante da EJA. Garantir e monitorar o programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal, atendendo as peculiaridades da Educação de Jovens e Adultos. Expandir para os estudantes da EJA o acesso ao programa Saúde na Escola.

Meta 2

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos Ensinos Fundamental

50



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

51

e Médio.

Estratégias da Meta 2

Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como sistemas de ensino, no intuito de garantir a permanência dos estudantes da EJA compatibilizando os horários de trabalho e estudo. Implantação do PRÓ- JOVEM Urbano (Jovens De 18 A 29 Anos) E PRONATEC – FIC (Jovens a Partir dos 15 Anos), oportunizando aos Jovens a conclusão do Ensino Fundamental e Iniciação à Qualificação Profissional, observando também às Metas estabelecidas pela SECADI/MEC, durante o decênio. Implantar e Implementar a Proposta Curricular da EJA, com foco na formação dos estudantes, com vistas à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo Inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e da Cidadania. Implementar a partir de 2016 um sistema informatizado em 100% da Rede de Ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a SEMED, bem como facilitar a disponibilização dos dados da EJA para outros órgãos e/ou Instituições (vagas, matrículas e outros.

4.4. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação inclusiva caracteriza-se como um novo princípio educacional, cujo conceito fundamental defende a heterogeneidade na classe escolar, com situação provocadora de interações, entre crianças, jovens e adolescentes com situações pessoais as mais diversas. Além desta interação, muito importante para o fomento das aprendizagens recíprocas, propõe-se uma pedagogia que se dilata frente às diferenças do educando. Incluir significa

51



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

52

aprender como crianças, jovens e adultos aprendem, buscando estruturar o projeto pedagógico que atenda as necessidades de seus educandos e não o contrário, já que não há apenas dois grupos de alunos, e sim, crianças, jovens e adultos que compõe a comunidade escolar e que apresentam necessidades variadas.

Segundo Baptista (2006):

A escola que se pretende inclusiva, em cujo espaço não existam campos demarcados, do tipo, aqui estão os alunos “normais” e ali os “especiais” ou os “incluídos”, como se escuta com freqüência, põe em construção uma pedagogia que não é nem diluída, face às necessidades educacionais especiais de alguns alunos, nem extremamente demarcada ou terapêutica, em que se acaba por acentuar as distinções pessoais.

Quando falamos de uma sociedade inclusiva, pensamos naquela que valoriza a diversidade humana e fortalece a aceitação das diferenças individuais. É dentro dela que aprendemos a conviver, contribuir e construir juntos um mundo de oportunidades reais (não obrigatoriamente iguais) para todos. Isso implica numa sociedade onde cada um é responsável pela qualidade de vida do outro, mesmo quando esse outro é muito diferente de nós.

A escola inclusiva é aquela onde o modelo educativo subverte essa lógica e pretende, em primeiro lugar, estabelecer ligações cognitivas entre os alunos e o currículo, para que adquiram e desenvolvam estratégias que lhes permitam resolver problemas da vida cotidiana e que lhes preparem para aproveitar as oportunidades que a vida lhes ofereça. Às vezes, essas oportunidades lhes serão dadas mas, na maioria das vezes, terão que ser construídas e, nessa construção, as pessoas com deficiência têm que participar ativamente.

Ainda segundo Baptista (2006),

A educação pode ser considerada como um dos mais importantes e poderosos agentes do processo civilizatório, encarregada de promover o conhecimento. Não se trata, penso eu, de uma experiência passiva, mas revolucionária, fundamentada no enfrentamento de práticas, discursos e valores, comprometida com um pensamento crítico, que

52



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

53

não se conforma com o já dito e já sabido, ao contrário, rompe com ele, destrói paradigmas, desmancha preconceitos, busca novos horizontes, inventa-os.

Bases Legais

Na política educacional brasileira, podemos constatar uma preocupação governamental com a “educação para todos”, preferencialmente em classes comuns de ensino regular, evidenciadas na proposição de leis e normas já aprovadas.

Segundo Mazzotta (2000),

Pelo menos com o advento da Constituição Federal de 1988, da Lei 7583/89, da Conferência Mundial sobre Necessidades Básicas de Aprendizagem, aprovada em Jomtien/Tailândia em 1990 e do Plano Decenal de Educação para todos (1993/2003), têm sido registradas intenções e determinações sobre a importância e a necessidade de uma escola para todos ou escola inclusiva.

Para que uma política de inclusão se efetive, a legislação brasileira determina que a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino. Na Constituição Federal de 1988, é justamente o art. 208, inciso III, que faz referência ao atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, quando declara que :

I - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

A Declaração de Salamanca elaborada em 1994, destaca o princípio de integração e a preocupação com a garantia de escolas para todos.

Em seu art. 3º incentiva os governos a realizarem algumas ações de melhoria da rede de ensino e solicita que os países signatários desta Declaração considerem com seriedade os aspectos abaixo:

- O princípio de igualdade de oportunidade;
- Inclusão das crianças com deficiência nos planos Nacionais de Educação para todos;
- Especial atenção às necessidades das crianças com deficiências graves ou múltiplas deficiências;
- Consideração da importância da linguagem.

Mais adiante, no art. 7º da mesma Declaração, lê-se a seguinte afirmação:

53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

54

- Cada criança tem o direito fundamental à educação e deve ter a oportunidade de conseguir e manter um nível aceitável de aprendizagem;
- Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias;
- Os sistemas de educação devem ser planeados e os programas educativos implementados, tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades;
- As crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades;

Isto nos remete à importância da escola manter um ambiente sadio e acolhedor, capaz de adaptar-se e buscar meios para que seus alunos sejam cidadãos bem sucedidos e capazes de atuar criticamente na sociedade.

Desde sua criação, o Estatuto da Criança e do Adolescente influencia as práticas educativas dirigidas à criança e ao jovem. Apesar desse aparente reconhecimento, sua compreensão efetiva, enquanto marco e referencial para uma mudança estrutural das práticas educativas é ainda uma possibilidade a ser desvelada. Mesmo sendo referência mundial em termos de legislação destinada à infância e à adolescência, o Estatuto necessita ainda ser compreendido de forma legítima. Um longo caminho deve ser trilhado pela sociedade civil e pelo Estado para que seus fundamentos sejam vivenciados cotidianamente.

As escolas e seus educadores devem conhecer essa legislação, assim como os órgãos de apoio presentes na comunidade, como é o caso dos chamados Conselhos Tutelares — entidades públicas presentes obrigatoriamente em cada município e formadas por conselheiros da comunidade, cujo objetivo é receber denúncias de violação do ECA e assegurar seu cumprimento. Para análise e efetivação de uma educação voltada para a inclusão vale destacar nos artigos abaixo:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção

54



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

55

integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96, no capítulo V, art. 58, entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais, destaca que:

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º Atendimento Educacional Especializado será feito em classes, escolas, ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua interação nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

55



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

56

No art. 59 desta mesma Lei, Os Sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

- I. Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- II. Terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- III. Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

O currículo através de uma prática inclusiva

Se a modernidade exigiu um currículo que enquadrava o tempo e o espaço escolar para dar conta, entre outras coisas, de construir uma sociedade industrial capitalista, parece que estamos passando atualmente por outro momento. Trata-se de construir um currículo que possa ser flexível e adaptável às diferenças dos sujeitos. As alterações curriculares podem ocorrer tanto na ordem dos saberes que deverão ser disponibilizados em sala de aula quanto nas práticas, na organização do espaço e do tempo escolar, no controle do corpo de forma a subjetivar os estudantes de outras maneiras.

O currículo por sua vez, torna-se flexível para adaptar os sujeitos às novas exigências. O processo que antes poderíamos ver sendo pautado na individualização, agora, pode ser pensado como uma espécie de personalização que, segundo Varela (1995):

Enfatizará a diversidade e uma relação entre as pessoas, isso porque deverá ser respeitado o estilo próprio de cada aluno, deixando-se que ele o manifeste e redescubra sua suposta natureza original, estando "livre" de imposições externas.

No ensino regular, não há um currículo especial para alunos com necessidades educacionais especiais. A todos devem ser fornecidas as mesmas oportunidades de aprendizagem, adaptáveis às diferentes

56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

57

necessidades educativas.

Na concepção inclusiva, a adaptação curricular é realizada pelo próprio aluno e testemunha a sua emancipação intelectual, sendo esta, consequência do processo de autorregulação da aprendizagem, em que o aluno assimila o novo conhecimento, de acordo com suas possibilidades de incorporá-lo ao que já sabe.

O MEC (2007) referindo-se à adaptação curricular para alunos com deficiência mental, diz que,

“O professor, na perspectiva da educação inclusiva, não ministra um “ensino diversificado” e para alguns. Ele prepara atividades diversas para seus alunos (com e sem deficiência mental) ao trabalhar um mesmo conteúdo curricular. Essas atividades não são graduadas para atender a níveis diferentes de compreensão e estão disponíveis na sala de aula para que os alunos as escolham livremente, de acordo com seus interesses”. (p 17).

Ao invés de adaptar e individualizar/ diferenciar o ensino para alguns, a escola comum precisa recriar suas práticas, mudar suas concepções, rever seu papel, sempre reconhecendo e valorizando as diferenças.

Alguns aspectos devem ser previamente considerados para se identificar à necessidade das adaptações curriculares, em qualquer nível:

- A real necessidade dessas adaptações;
- A avaliação do nível de competência curricular do aluno, tendo como referência o currículo regular;
- O respeito ao seu caráter processual, de modo que permita alterações constantes e graduais nas tomadas de decisão.

As adaptações curriculares no nível do projeto pedagógico focalizam, principalmente, a organização escolar e os serviços de apoio. Elas devem propiciar condições estruturais para que possam ocorrer no nível da sala de aula e no nível individual, caso seja necessária uma programação específica para o aluno.

57



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

58

As decisões curriculares devem envolver a equipe da escola para realizar a avaliação, a identificação das necessidades especiais e providenciar o apoio correspondente para o professor e o aluno. Devem reduzir ao mínimo, transferir as responsabilidades de atendimento para profissionais fora do âmbito escolar ou exigir recursos externos à escola.

A aprendizagem como centro das atividades escolares e o acesso dos alunos como a meta da escola – independentemente do nível de desempenho a que cada um seja capaz de chegar, são condições para se caminhar na direção de escolas acolhedoras. O sentido desse acolhimento não é a aceitação passiva das possibilidades de cada aluno, mas o de sermos receptivos aos níveis diferentes do desenvolvimento das crianças, jovens e adultos. Afinal, as escolas existem para formar as novas gerações e não apenas algumas de seus futuros membros, os mais privilegiados.

A inclusão não implica no desenvolvimento de um ensino individualizado para os alunos que apresentam déficits intelectuais, problemas de aprendizagem e outros relacionados ao desempenho escolar. Na visão inclusiva, não se segregam os atendimentos escolares seja dentro ou fora das salas de aula e, portanto, nenhum aluno é encaminhado a salas de reforço ou aprende a partir de currículos adaptados. Nesse contexto, o aluno é que se adapta ao novo conhecimento e só ele é capaz de regular o seu processo de construção intelectual.

A avaliação do desempenho escolar dos alunos deve ser coerente com as demais inovações propostas. O processo ideal é o que acompanha o percurso de cada estudante, do ponto de vista da evolução de suas competências, habilidades e conhecimentos. A meta é mobilizar e aplicar conteúdos acadêmicos e outros meios que possam ser úteis para se chegar a realizar tarefas e alcançar os resultados pretendidos pelo aluno. Apreciam-se seus progressos na organização dos estudos, no tratamento das informações e na participação na vida social. Desse modo, muda-se o caráter da avaliação

58



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

59

que usualmente, se pratica nas escolas e que tem fins meramente classificatórios. Temos interesse em levantar dados para compreensão do processo de aprendizagem e aperfeiçoamento da prática pedagógica. Para alcançar sua nova finalidade, a avaliação terá, necessariamente, de ser dinâmica, contínua, mapeando o processo de aprendizagem dos alunos em seus avanços, retrocessos, dificuldades e progressos.

As adaptações curriculares e/ ou metodológicas não devem ser entendidas como um processo exclusivamente individual ou uma decisão que envolve apenas o professor e o aluno, mas sim toda a escola, por isso, deve-se pensar em adaptações de acesso e permanência do educando na escola, favorecendo seu desenvolvimento pleno. Vejamos alguns pontos que merecem destaque para que essa permanência se torne significativa:

- 1- Condições físicas, ambientais e materiais para a participação do aluno com necessidades especiais na sala de aula;
- 2- Melhores níveis de comunicação e de interação, do aluno, com pessoas com as quais convive na comunidade escolar;
- 3- A participação do aluno nas atividades escolares;
- 4- A aquisição dos equipamentos e recursos materiais específicos necessários;
- 5- A adaptação de materiais de uso comum em sala de aula;
- 6- A adoção de sistemas alternativos de comunicação, para os alunos impedidos de comunicação oral, tanto no processo de ensino e aprendizagem, como no processo de avaliação;
- 7- A promoção de ajustes na utilização do espaço, permitindo que alunos que apresentam dificuldades para se locomover ou que não possuem visão funcional, possam se deslocar sem maiores riscos pela sala de aula;
- 8- Ajuste na organização do espaço (mudar a disposição física de mobiliário) de forma a permitir que todos possam se locomover livremente pela sala de aula e participar produtivamente das atividades.

59



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

60

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) e as Salas de Recursos Multifuncionais.

O Atendimento Educacional Especializado é uma forma de garantir que sejam reconhecidas e atendidas as particularidades de cada aluno com Necessidades Educativas Especiais. Este pode ser em uma Sala de Recursos Multifuncionais, ou seja, um espaço organizado com materiais didáticos, pedagógicos, equipamentos e profissionais com formação para o atendimento às necessidades educacionais especiais, projetadas para oferecer suporte necessário às necessidades especiais dos alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento. Esse atendimento acontece no contraturno, evitando que o educando se ausente do convívio com seus pares da sala regular. A sala de recursos poderá atender conforme cronograma e horários específicos a alunos com altas habilidades/superdotação, dislexia, hiperatividade, déficit de atenção, Transtornos globais, baixa visão, cegueira, surdez, entre outras.

O atendimento educacional especializado constitui parte diversificada do currículo dos alunos com necessidades educacionais especiais, organizado institucionalmente para apoiar, complementar e suplementar os serviços educacionais comuns. Dentre as atividades curriculares específicas desenvolvidas no atendimento dos educandos se destacam: o ensino de Libras o sistema Braille e o uso do soroban, a comunicação alternativa, o enriquecimento curricular, além do apoio educacional ao educador que trabalha com o educando na sala regular. Esse atendimento não pode ser confundido com reforço escolar ou mera repetição dos conteúdos programáticos desenvolvidos na sala de aula, mas devem constituir um conjunto de procedimentos específicos mediadores do processo de apropriação e produção de conhecimentos.

Os alunos atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais são aqueles que apresentam alguma necessidade especial, temporária ou permanente.

60



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

61

Entre eles estão os educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares, os alunos que evidenciam altas habilidades/superdotação, deficiência física, autismo, paralisia cerebral, surdez, baixa visão ou cegueira, deficiência intelectual, entre outras, que foram cadastrados no educa senso ou encaminhados pela equipe pedagógica de cada instituição que tenha este ambiente educativo.

O professor da Sala de Recursos (formação em pedagogia/Educação Especial) deve atuar, como docente nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado. Deve atuar de forma colaborativa com o professor da sala regular, buscando estratégias pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento da aprendizagem dos educandos junto aos seus pares. Também é papel do professor da sala de recursos integrar esses alunos nas atividades escolares, efetivando assim a inclusão, além de orientar os familiares na busca de alternativas que viabilizam a aprendizagem e integram os educandos no meio social.

Cabe ao professor da sala de recursos buscar meios que aprimorem sua formação pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências para que possa participar das tomadas de decisões junto a comunidade escolar a cerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Além de indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na própria comunidade que assegure o acesso e permanência do educando tanto no ambiente escolar, quanto fora dele.

METAS E ESTRATÉGIAS META 04 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete)

61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

62

anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta: Universalizar o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais para população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação durante a vigência deste PME.

Estratégias:

Implantar/implementar, ao longo deste PEE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo.

Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.

DIAGNÓSTICO

No Município de Minador do Negrão, temos os seguintes atendimentos:

- Atendimento Especializado – Psicólogo e Fisioterapeuta.

62



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

63

- Escolar – Educação Básica: Infantil, séries iniciais, Ensino Fundamental e Médio, onde os alunos matriculados nestas instituições são atendidos no contraturno na sala de AEE da Escola Municipal Menino Jesus de Praga.
- Médicos com as seguintes especialidades: (neuroológica, psiquiátrica, ortopedista, ofitalmológica, fonaudiológica)
- Assistente Social.
- Na EMMJP – O Atendimento dos alunos se encontra especificamente nas salas regulares, tendo a sala do AEE .

DIRETRIZES

- A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva garante o cumprimento do direito indisponível de qualquer aluno de acesso ao Ensino Fundamental, já que pressupõe uma organização pedagógica das escolas e práticas de ensino que atendam as diferenças entre alunos, sem discriminações, beneficiando a todos com o convívio e crescimento na diversidade;
- A Educação Especial se destina aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (autismo, psicose e neurose graves) e altas habilidades ou superdotação;
- A Educação Especial realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos de qualidade aos alunos com deficiência e orientando familiares e professores;
- A Educação Especial como modalidade de ensino, deverá ser promovida sistematicamente, garantindo às adequações administrativas e pedagógicas necessárias para o melhor atendimento desses alunos;

63



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

64

- O apoio educacional especializado é garantido no contra turno, podendo ser realizado nas escolas regulares, através do AEE (Atendimento Educacional Especializado com proposta pedagógico adequada a cada necessidade dos alunos.
- Formação de Rede articulada e colaborativa entre os setores de educação, saúde, transporte e assistência social, conselhos municipais e ministério público, para a garantia do direito a educação da pessoa com deficiência;
- Formação contínua para gestores, educadores e demais profissionais das instituições de ensino do município visando à educação inclusiva;
- Atender à necessidade de oferta de professores e ou intérpretes de língua de sinais, especialistas em Braille, educação especial itinerante, serviços clínicos e outros recursos especiais de ensino e de aprendizagem;
- A Secretaria da Educação do Município disciplinará os requisitos, as condições de participação e os procedimentos para a apresentação de demandas para apoio técnico e financeiro direcionado ao atendimento educacional aos alunos.
- Garantir o atendimento dos alunos nas turmas regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Estas turmas devem ter um número de alunos menor do que as demais classes do mesmo nível de ensino;
- Assessorar as escolas com alunos com deficiências, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, orientando a equipe escolar quanto à acessibilidade curricular por meio do Serviço de Apoio Pedagógico Itinerante – SAPI e quanto à evolução do aluno mediante os atendimentos prestados pela equipe de intervenção;

64



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

65

- Oferecer reuniões de estudos nas creches e escolas de ensino regular sobre aprendizagem com ritmos diferenciados e os princípios da Educação Inclusiva;
- O atendimento educacional especializado - AEE poderá ser realizado nas unidades escolares, quando devidamente constado no Plano de Gestão da escola, e envolverá a participação da família e será realizado em articulação com as demais políticas públicas Municipais, Estaduais e Federais;
- Oferecer períodos de capacitação aos profissionais da educação em LIBRAS, Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva e Educacional entre outros;
- Adequar, de acordo com a legislação, o espaço físico às necessidades dos alunos com deficiências, garantindo sua melhor locomoção em todas as unidades escolares;
- Oferecer às escolas, recursos e equipamentos específicos bem como a sua utilização de forma a atender com qualidade às necessidades educacionais dos alunos, por meio de serviços de apoio existentes;
- Oferecer serviço de apoio pedagógico no Pró Escolar, na Sala de recurso de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades de Ensino Regular em período contrário para todos os alunos que necessitam;

65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

66

OBJETIVOS (ESTRATÉGIAS)

- Atividades pedagógicas diversificadas, nelas incluídas atividades de arte, esportes, lazer e de informática, de maneira a proporcionar o melhor desenvolvimento dos alunos;
- Orientação pedagógica aos docentes e demais profissionais da escola visando a dinamização das ações educativas, para garantir processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento;
- Dar continuidade aos transportes dos alunos matriculados nas unidades de ensino, tendo em vista a dificuldade de locomoção desses alunos para a escola;
- Proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras/Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais;
- Intermediar junto à Secretaria Municipal da Saúde ou outras instituições, o atendimento de alunos que necessitem atenção especial, como consultas médicas especiais, órteses e próteses, cadeiras de roda, aparelhos auditivos, óculos, aparelhos ortopédicos, entre outros benefícios.
- Ampliar a demanda de alunos atendidos pelo AEE, no município em 50% até 2017 .
- Atender 100% de atendidos pelo AEE até 2025.

66



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

67

- Viabilizar a construção de um espaço de aprendizagem aos portadores de necessidades especiais até 2021.
- Aumentar a demanda de materiais didático/pedagógico para melhor atender a clientela em até 2017.
- Promover formação continuada especializada aos docentes semestralmente ,via governo federal e parceiros.

4.5. Ensino Médio

Quando tratamos de ensino médio a nível de Estado de Alagoas,nos deparamos com uma situação preocupante pois de acordo o artigo 35,a Lei de Diretrizes e Bases da educação nº 9394/1996,e a resolução CNE/ CEB nº2/2012,que predizem direitos assegurados aos jovens ao acesso e permanência do jovem na escola garantindo-lhes a conclusão com qualidade do tempo escolar ou melhor a conclusão da etapa básica escolar,precisamos avançar muito,pois de acordo as estatísticas em sua análise 20% dos jovens entre 15 a 17 anos não concluem o ensino médio e menos de 45% na faixa etária de 19 anos conseguem avançar para o nível superior. Porém registros apontam que entre os anos de 2009 a 2011, houve avanços pouco significativos referentes aos indicadores de acesso, permanência e aprovação, sendo que após 2011,os mesmos indicadores evoluíram negativamente,resultando em resultados desapontadores haja visto o volume de investimentos em programas e projetos e ações em parceria com o governo federal e municipal. Ao analisarmos o IDEB aferido nos anos de 2009,2011 e 2013 respectivamente, 3.1;2.9 e 3.0, bem como a meta projetada de 3.6; 3.9 e 4.4 nas escolas públicas,estamos muito distantes do que queremos e a situação se torna mais delicada quando interiorizamos ao nosso município, Minador do Negrão.

67



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

68

Apresentamos aqui uma peculiaridade quanto a manutenção do ensino médio em nosso município ,que era mantido desde o ano de 1970 pela rede municipal tendo como escola ofertante o ginásio Cenecista Nossa Senhora das Graças, e durante o FUNDEF permaneceu sob a responsabilidade do município mesmo sem recursos ,sendo mantido por fundo de financiamento próprio ,após análises identificamos o número de matrículas durante os períodos de:

2003-----	146 alunos
2004-----	193
2005-----	200
2006-----	354
2007-----	346
2008-----	338
2009-----	247
2010-----	268
2011-----	292
2012-----	277
2013-----	271 Alunos matriculados

Obs:

É possível transformar em gráfico ou tabela os dados acima.

Portanto percebemos que o índice de aprovação apresentou-se em alta ,porém aprovando menos a cada ano com uma variação de 62% anual , a taxa de reprovação manteve-se abaixo da média nacional em torno de 6,5 %,despontando como índice negativo o abandono com 22,8% em média .Sabemos que precisamos investigar as causas que levaram ao abandono ,grande vilão da escola pública no ensino médio,bem como juntos estudarmos

68



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

69

as políticas públicas que estimulem a permanência dos alunos até o fim do ciclo escolar, ainda sim precisamos reforçar a importância da aprovação com qualidade haja visto que é frequente em nosso município jovens ociosos após o término do ensino médio, a demanda de jovens inseridos no ensino superior é mínima em torno de 15% daqueles que concluem, e o número de jovens aprovados em concursos públicos se faz ínfimo em se comparando aos demais municípios.

Salientamos que no ano de 2009 no então FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, o ensino médio passou por uma mudança necessária foi transferida a responsabilidade para a Escola Estadual Belarmino Vieira Barros, efetivando por lei a responsabilidade do Estado em arcar com o médio, apresentando todas as fragilidades de uma escola pública, no tocante a infraestrutura, quadro funcional efetivo, recursos oriundos do PDDE, PNAE, e atualmente Mais Educação, carências de professores e inseridos numa rede de ensino em processo de articulação e definição de de parâmetros a seguir, constatamos que apesar desses entraves a escola manteve-se aprovando, porém teve crescimento negativo de reprovação, matrículas, e abandono, como ponto positivo a baixa no indicador reprovação, vale salientar que o índice de repetência chega a 4%, outro indicador relevante analisado foi a distorção/idade série, pouco apresentada no ensino médio abaixo de 2%.

Diante do que nos propõe a meta 3, no PNE e do alinhamento proposto entre o PEE e o PME, precisamos caminhar com direcionamento frente a universalização do ensino médio com qualidade e equidade de conhecimento, na proposição de oferta de ensino melhor qualificada, pois temos que assegurar aos educandos as competências necessárias para o pleno desenvolvimento das habilidades que os tornem cidadãos aptos e competitivos frente ao mercado de trabalho e acesso ao ensino superior.

69



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

70

4.6. Educação Profissional

Metas e Estratégias

Mediante o que diz a LDBEN 9394/96 EM SEUS ARTIGOS 37,39,41 E 42 que confere a integração da educação profissional a educação básica em seus níveis e modalidades alinhada ao mundo do trabalho, ciência e tecnologia, de acordo com o decreto Federal nº 5.154/2004, a lei nº 11.741/2008, o parecer CNE/ CEB nº 11/2008 e a resolução CEB/CNE nº 06/2012 que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, tornando-se então a educação profissional técnica e de ensino médio com a última etapa de educação básica podendo ser: concomitante, subsequente e integrada, que atende aos alunos que já concluíram o ensino médio ou que estão chegando bem como cursando o mesmo, tendo certificados garantidos e CLT.

Em Alagoas é notável o crescimento da educação tecnológica no âmbito Estadual e federal e desde 2013 deu – se início a adesão em municípios piloto, porém dá-se ao rede federal um crescimento de 108%, ficando a rede estadual com um aumento de 5,8% na adesão a modalidade em questão, quanto aos municípios sua demanda atribuí-se ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego de acordo com a lei nº 12.513/2011. Com a inserção desta modalidade em nossa rede assumimos diante da sociedade e educação minadorenses o papel imediato de mediadores entre a escola e o mercado de trabalho a curto- prazo oportunizando aos jovens e adultos entra a faixa etária dos 15 aos 19 anos e também após os 19 anos geração de renda com qualificação a curto- prazo, atendendo as necessidades funcionais de nosso município, haja vista os altos índices de ociosidade, desemprego e falta de mão de obra qualificada na comunidade e circunvizinhança. A oferta de educação profissional e tecnológica traz para Minador do Negrão o estímulo a minimizar os indicadores de abandono, evasão, reprovação pela via direta de

70



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

71

comunicação com o mercado de trabalho, em 2014 fizemos a adesão ao PRONATEC- EJA, e aguardamos resposta ,porém almejamos ampliar a proposta uma vez aprovada a adesão ,inserindo cursos que sejam adequados ao nosso perfil, e habilitem nossa clientela respeitando os direitos assegurados a aprendizagem eficiente .

Fazer a adesão até 2017 de cursos profissionalizantes através do PRONATEC – EJA ,nas modalidades FIC e TÉCNICO,promovendo educação de profissionalizante em curto prazo. Firmar parcerias com sistemas de fortalecimento de ensino tecnológico, de empresas como SESC, SENAC, SESI, e unidades de ensino técnico tais como: Instituto Federal de Alagoas (IFAL). Matricular até 2017, 250 jovens e adultos oriundos dos anos finais do ensino fundamental II, EJA, e oriundos do ensino médio. Implantar Cursos profissionalizantes subseqüentes que atendam a clientela que concluíram o ensino médio em curto prazo numa variação de dois meses a no máximo dois anos. Expandir a demanda de alunos matriculados na educação tecnológica e profissionalizante, até 2025 em 70% dos jovens em estado de ociosidade no município. Aumentar o número de profissionais inseridos no mercado de trabalho em 50% no exercício de sua profissão oriunda da educação.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

Ofertar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio e fundamental na rede de Ensino de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a corresponsabilidade dos Sistemas de Ensino na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

Ofertar a educação profissional técnica de nível médio e fundamental na

71



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

72

modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

5 . Ensino Superior

De acordo com o censo de 2010 o Município de Minador do Negrão apresenta 1,64% de sua população com idade superior ou igual a 25 anos com curso superior, sendo 95,65% de mulheres e 4,35% de homens. O município não oferece nenhuma instituição de ensino superior até o momento, a população estuda nas cidades próximas como Palmeira dos Índios, Arapiraca e Cacimbinhas em faculdades estaduais, federais e particulares que oferecem cursos de licenciatura e bacharelado como também pós-graduação e mestrado. O município pretende oferecer a sua população cursos à distância através de parcerias com faculdades e universidades.

Mediante um contexto sócio político e econômico em que o país vive , cabe a educação brasileira, de forma direta ao ensino superior a importante missão de promover o entrelaçamento entre a educação básica qualificada e a continuidade dessa qualificação vivenciada no ensino ,pesquisa e extensão aplicados aos moldes da universidades e instituições de ensino superior, pelo menos é o que afirma suas diretrizes principais e o próprio PME, quando trata em sua meta a universalização do ensino superior, no entanto, as análises nos trazem um alerta latente, de que todos os setores responsáveis pela construção e desenvolvimento de uma sociedade que ambiciona o desenvolvimento, o progresso e sucesso sociocultural e econômico, devem voltar seus olhos para a solidificação e o sucesso escolar do ensino superior, haja visto que é nessa etapa de ensino que se fundamenta e se propõe um ensino devolutivo imediato, pois deve-se formar cidadãos pesquisadores ,mediadores dentro de uma sociedade formadora de opinião,e

72



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

73

apta a produzir para o crescimento de nossa nação, estado e município.

No estado de Alagoas, a partir de 2001 desponta um crescimento na oferta de instituições de ensino superior, bem como no acesso e ingresso de educandos oriundos do ensino médio, porém apesar da crescente observamos que ainda persiste o fato de que a maioria dos estudantes que adentram na educação superior são oriundos ou passaram sua vida escolar quase 90% nas instituições privadas tendo em sua maioria sua vaga, acesso e permanência conquistados nas universidades públicas (federal ou estadual), bem como nas instituições privadas de ensino superior. Essa realidade nos leva a intensificar em todos os envolvidos nesse processo desde o governo, universidades públicas e privadas, as diversas camadas da sociedade e educação básica. Outro análise fornecida pelo INEP/2013, apontam que a explosão dos centros de educação superior seja presencial e semipresencial ou a distância não prediz melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem dos acadêmicos, e que menos de 25% conseguem concluir o ensino superior.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

Otimizar parcerias e convênios com a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

Estabelecer e efetivar parcerias com Instituições de Ensino Superior para ampliação da oferta de vagas e cursos.

Estabelecer parcerias com Instituições do Ensino Superior durante a vigência deste PME a instalação de Polo ou Campus em Minador do Negrão ou

73



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

74

na região.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

Acompanhar o aperfeiçoamento o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão em parceria e consonância com PEE durante toda vigência deste PME.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

Firmar parceria com instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de Pós- Graduação para professores e funcionários da Rede de Ensino.

Firmar parcerias com a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

Parceria e convênios com instituições de Ensino Superior para a oferta de cursos de graduação para funcionários e professores do município.

74



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

75

16 - Formação continuada e pós-graduação de professores

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia:

Ampliar a demanda dos professores em pós – graduação em 100% em 2025.

Viabilizar bolsa incentivo a torna-se obrigatório a redução de 25% da carga horária.

75



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

76

6. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os níveis de crescimento alcançados pela humanidade, através da ciência e da tecnologia, exigem, cada vez mais, a permanente atualização de seus profissionais, principalmente, os profissionais da educação, que são responsáveis pela formação integral de crianças, de jovens, adultos e idosos, em uma sociedade democrática. Portanto, um aspecto essencial para o complexo tema da qualidade da educação passa, necessariamente, pela análise da formação desses profissionais que avançam no novo milênio em circunstâncias heterogêneas e problemáticas, visto que o mundo global conta com recursos tecnológicos e informacionais de ampla capacidade de comunicação, rompendo o espaço e o tempo, reduzindo distâncias e ampliando os contatos; como também as transformações no emprego, em função de um mercado cada vez mais flexível e dinâmico.

Por outro lado, historicamente, professores e professoras enfrentam diversas dificuldades no desempenho de suas funções, desde as precárias condições de trabalho, baixos salários e superlotação de alunos nas classes, refletidas na qualidade de vida e saúde, até as limitações de uma formação acadêmica, que não prepara adequadamente esses profissionais para enfrentar os desafios de conduzir as novas gerações, dentro do modelo atual de desenvolvimento econômico e tecnológico.

A valorização profissionais da Educação vem sendo discutida pelos poderes públicos há décadas, em todos os Estados do Brasil. No entanto, essas discussões estiveram historicamente dissociadas de mudanças efetivas no contexto sócio-político-econômico, exigindo dos docentes, grande esforço para se adaptarem física, psicológica e socialmente, expondo-os com frequência aos grandes desafios e situações de conflito

76



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

77

e desestabilização emocional geradoras do stress, depressão, alcoolismo e outros sintomas que motivaram estudos e pesquisas científicas. A nova visão de valorização profissional, que tem sido objeto de discussões de entidades da sociedade civil, como a CNTE, a ANFOPE, o FORUMDIR e a própria CUT, exige dos gestores públicos uma redefinição de políticas de prevenção da saúde global do servidor, junto a políticas orgânicas e permanentes de formação inicial e continuada e de valorização salarial e de ambiente de trabalho humanizador. Um dos grandes desafios da educação brasileira é alcançar a universalização do acesso e garantir a permanência dos estudantes na escola, assegurando a qualidade social em todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, essa qualidade por sua vez demanda profissionais bem formados e valorizados.

17 - Valorização do professor

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE.

Estratégia:

Apoiar o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

18 - Plano de carreira docente

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição Federal.

77



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

78

Estratégia:

Aplicar de forma direta mediante a vigência da lei o acompanhamento do aumento do piso de acordo com o nacional, alinhando ao piso nacional.

78



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

79

7. GESTÃO E FINANCIAMENTO

A Educação é um bem e um recurso que possibilita o instrumento de desenvolvimento social de qualquer sociedade que e deve ser implementada como política de Estado de forma articulada entre Níveis, Etapas e Modalidades em sintonia com os marcos legais e ordenamentos jurídicos e que expresse a efetivação do direito social, de cidadania e de liberdade pessoal com qualidade para todos.

Tal perspectiva implica, ainda, a garantia de interfaces das políticas educacionais com outras políticas sociais. Portanto há de se considerar historicamente o contexto social em que se inscreve. Ao discutir o financiamento da educação, é fundamental tem que se levar em conta o grau de desenvolvimento socioeconômico do país, ou seja, a sua riqueza, o Produto Interno Bruto (PIB); distribuição da renda, que incide na formação dos extratos sociais; composição e incidência dos impostos sobre a população; acesso da sociedade aos bens públicos e privados; índices de alfabetização e de bem estar social etc. No caso do e da maioria dos países, predominantemente pobres, quando comparados o grau de comprometimento de investimentos deve-se sempre levar em consideração os índices de desenvolvimento já citados.

É importante a comparação do percentual do PIB gasto em Educação em relação a vários países, mas é fundamental considerar que um país pode ter um alto PIB, mas poucas crianças e adolescentes em idade escolar, por exemplo, no caso do Brasil que tem um PIB per capita muito inferior ao verificado nos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e um alto percentual da população em idade escolar, com um alto percentual de estudantes que são de famílias com poucos anos de estudo e sendo a Educação um investimento, é fundamental que o Brasil deve gastar consideravelmente mais que os demais países da OCDE em relação ao PIB.

79



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

80

20 - Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

Expandir de 25% para 28% dos recursos para investimentos na educação. Firmar parcerias para viabilizar a entrada de associações comunitárias e empresas para estimular o PIB do município.

19 - Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

Implantar o processo de gestão democrática a partir de 2017 até 2021, e em até 2025 em todas às escolas da rede municipal. Formar uma equipe responsável pela organização estrutural do processo de implantação da eleição direta mediante critérios pré - estabelecidos. Fazer formação continuada com os gestores candidatos.

80



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

81

8. ACOMPANHAMENTO/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PME

Acompanhamento e Avaliação

Mecanismos de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação Um plano da importância e complexidade do PME deve prever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe dêem segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo. Adaptações e medidas corretivas podem ser necessárias, e dependerão de uma constante avaliação de percurso. A implantação e desenvolvimento do PMDE precisam de uma coordenação geral que será exercida, continuamente, pelo Conselho Municipal de Educação, que conta com representações de todas as redes de ensino do município e com a presença nata do Secretário Municipal de Educação, além de ter, entre suas atribuições, a de acompanhar e fiscalizar as políticas educacionais no Município.

À Secretaria Municipal de Educação cabe um importante papel indutor no desenvolvimento do PMDE, como gestora de sua própria rede e como interlocutora com as demais redes presentes no município. Desempenharão também um papel essencial no desenvolvimento do PMDE os demais Conselhos de Educação e de Direitos instalados no município, assim como entidades da sociedade civil interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente.

A avaliação do PMDE deve valer-se de dados e análises quantitativas e qualitativas fornecidos pelos sistemas federal e estadual de avaliação e informação educacional, bem como desenvolver seu próprio sistema para tal fim. A avaliação contínua do PMDE deverá reunir indicadores para a primeira avaliação periódica do plano. As próximas avaliações periódicas dar-se-ão a cada dois anos, até a conclusão do decênio. Para as avaliações periódicas, o

81



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

82

Conselho Municipal de Educação deverá preparar documento com os indicadores para a avaliação do plano, apontando em que medida estão sendo as metas atingidas.

Este documento constituirá o texto-guia para a avaliação do plano pela Conferência Municipal de Educação, constituída por representatividade dos diversos atores envolvidos na educação municipal – Escolas, Executivo, Legislativo, Judiciário, Conselhos, Organizações da Sociedade Civil. Os objetivos e as metas deste plano somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como um Plano de Estado, mais do que como um Plano de Governo, e, por isso, assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma.

Sua discussão e aprovação pela Câmara Municipal, num contexto de expressiva participação social, o acompanhamento e avaliação conforme acima delineados são fatores decisivos para que a educação contribua para a produção de grandes mudanças para o desenvolvimento, a inclusão e a cidadania do povo minadoreense.

82



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

83

REFERÊNCIAS

ALAGOAS, **Resolução 08 de 17 de abril de 2007**. Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos no Sistema Estadual de Ensino de Alagoas e dá outras providências. Câmara de Educação Básica, Conselho Estadual de Educação, Alagoas, 2007.

BRASIL. **Lei 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei 10.836** de 09 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, 2004.

BRASIL. **Lei nº 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

BRASIL. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

BRASIL. **Parecer CEB/CNE nº 11, de 9 de dezembro de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário

83



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

84

Oficial da União, Brasília, 2010, Seção 1, p. 28.

BRASIL. **Resolução CEB/CNE nº 7**, de 15 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Diário Oficial da União, Brasília, 2010, Seção 1, p.34.

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**

BRASIL. **Lei nº 13.005/2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Planejando a próxima década:** construindo os planos de educação.

84



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

85

ANEXOS

METAS E ESTRATÉGIAS

1 - Educação Infantil

Até 2016, todas as crianças de 4 a 5 anos de idade devem estar matriculadas na pré-escola. A meta estabelece, também, a oferta de Educação Infantil em creches deve ser ampliada de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

2 - Ensino Fundamental

Até o último ano de vigência do PNE, toda a população de 6 a 14 anos deve ser matriculada no Ensino Fundamental de 9 anos, e pelo menos 95% dos alunos devem concluir essa etapa na idade recomendada.

Estratégia

- Organização da escola para que possibilite a formação continuada dos professores de forma específica para desenvolver o ensino aprendizagem dos educandos; Regularizar as condições de trabalho dos educadores e oferecer aos alunos com dificuldades de aprendizagem o comportamento devido.

3 - Ensino Médio

Até 2016, o atendimento escolar deve ser universalizado para toda a população de 15 a 17 anos. A meta é também elevar, até o final da vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias

Estimular a continuidade dos estudos através do incentivo a formação

85



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

86

profissional. Criar espaços de discussão na escola sobre cursos profissionalizantes, áreas de atuação profissional.

4 - Educação Especial/Inclusiva

Toda a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ter acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, de preferência na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

Formação para professores e funcionários em educação inclusiva e especial. Repasse do recurso destinado aos professores do ensino regular que tenham alunos com deficiência. Espaço físico adequado com profissionais capacitados para atender a demanda. Estabelecer parcerias com as demais secretarias.

5 – Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. Atualmente, segundo dados de 2012, a porcentagem de crianças do 3º ano do Ensino Fundamental com aprendizagem adequada em leitura é de 44,5%. Em escrita, 30,1% delas estão aptas, e apenas 33,3% têm aprendizagem adequada em matemática.

Estratégia

Dificuldade em desenvolver a prática pedagógica do professor devido turmas superlotadas; Reforço com sala de leitura no contra turno para alfabetizar alunos com dificuldade de aprendizagem; Família chegar mais perto conhecer a realidade dos alunos, pedir ajuda para a comunidade e conselho tutelar para

86



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

87

as famílias mais críticas; Busca ativa dos alunos que não estão frequentando a escola (conselho tutelar junto com a comunidade escolar).

6 - Educação integral

Até o fim da vigência do PNE, oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias

Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola;

7 - Aprendizado adequado na idade certa

Estimular a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes

Estratégias

Melhores condições de trabalho, inserir a família no processo de ensino e aprendizagem, criar programas para atender alunos com dificuldades de aprendizagem com a contratação de profissionais para atender esses alunos.

8 - Escolaridade média

Elevar, até 2013, a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as

87



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

88

populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias

Elevar a taxa de 25% para 40% o número de matrículas.

9 - Alfabetização e alfabetismo de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

Considerando, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades, com vista à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, o município de Estrela de Alagoas vai apoiar tecnicamente e financeiramente projetos que visem desenvolver adequadamente as especificidades dos jovens e adultos, realizando diagnóstico dos jovens e adultos não escolarizados, para identificar a demanda ativa por vagas nessa modalidade, assegurando a oferta gratuita a todos os que não tiveram acesso a educação básica na idade própria, com ações de atendimento por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde através de articulação com a área da saúde, também atendimento oftalmológico e fornecimento de óculos .

10 - EJA integrada à Educação Profissional

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. Os dados de 2012 apontam que apenas 0,7% dos alunos do EJA de Ensino Fundamental têm esta integração. No Ensino Médio,

88



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

89

a porcentagem sobe para 2,7%.

Estratégia

O Curso Tecnológico e Emprego –Pronatec ultimamente tem crescido em boa proporção , sendo oferecido no ensino médio na modalidade regular e na EJA, para atender a demanda do município de Estrela de Alagoas tornar-se necessário oferecer cursos profissionalizantes que favoreçam a integração de educação profissional nos ensinos fundamental e médio com cursos técnicos integrados Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Profissional,Tecnológico e Emprego). Curso concomitante com certificado pelo Mec. O aluno sairá com 2 certificados do ensino médio e ensino profissionalizante;

11 - Educação Profissional

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público. Em 2012, houve 1.362.200 matrículas nesta modalidade de ensino. A meta é atingir o número de 4.086.600 de alunos matriculados.

Estratégias:

Com um olhar que contemple a diversidade da juventude e trazendo uma reflexão para a estrutura do ensino, para além da modalidade profissionalizante,o município pretende expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação,Ciência e Tecnologia,levando em consideração a responsabilidade dos institutos garantir as condições necessária á permanência dos estudantes e a conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

12 - Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa

89



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

90

líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

Assegurar transporte escolar para alunos universitário vindo da zona rural e urbano para o polo de cidades vizinhas. Oferecer ajuda de custo aos alunos universitário;

13 - Titulação de professores da Educação Superior

Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Estratégias

Cumprir o regulamento da Constituição Federal quando o professor em efetivo exercício possa afastar-se para o estudo de Mestrado e Doutorado e permaneça até a conclusão com sua remuneração;

14 - Pós-graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Estratégias

- ▶ 50% de Mestrados
- ▶ 10% de Doutores
- ▶ Estabelecendo parcerias com instituições de Ensino Superior

15 - Formação de professores

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito

90



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

91

Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

50% de Mestrados

10% de Doutores

- ▶ Estabelecendo parcerias com instituições de Ensino Superior

16 - Formação continuada e pós-graduação de professores

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégia:

Ampliar a demanda dos professores em pós – graduação em 100% em 2025.

Viabilizar bolsa incentivo a torna-se obrigatório a redução de 25% da carga horária.

17 - Valorização do professor

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE.

Estratégia:

Apoiar o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente

91



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

92

divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

18 - Plano de carreira docente

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido na Constituição Federal.

Estratégia:

Aplicar de forma direta mediante a vigência da lei o acompanhamento do aumento do piso de acordo com o nacional, alinhando ao piso nacional.

19 - Gestão democrática

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

Implantar o processo de gestão democrática em até dois anos, e em até 2025 em todas as escolas da rede municipal. Formar uma equipe responsável pela organização estrutural do processo de implantação da eleição direta mediante critérios pré - estabelecidos. Fazer formação continuada com os gestores candidatos.

20 - Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência da lei do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do

92



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

93

decênio.

Estratégias:

Expandir de 25% para 28% dos recursos para investimentos na educação.

Firmar parcerias para viabilizar a entrada de associações comunitárias e empresas para estimular o PIB do município.

93